



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### LICITAÇÕES

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS

DATA: 06.05.15

ABERT: 20.05.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício nº 09/2015 - DEP**

Coronel Vivida, 14 de Abril de 2015

Da: **Secretaria Municipal de Educação**

Soely Piva

Diretora da Secretaria Municipal de Educação

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo Interno: 66/2015                                                                         |
| Em: 24 de abril de 2015                                                                            |
| <br>Funcionário |

Para: **Frank Ariel Schiavini**

Prefeito Municipal.

**Assunto: Solicitamos contratação para fornecimento de estacas em concreto pré-moldado para a Escola Municipal 07 de Setembro.**

Solicitamos através deste a competente autorização para que possamos efetuar a Contratação de Empreitada Global para fornecimento de estacas pré-moldadas em concreto nas dimensões de 0,18x0,18x6,00m em um total de 134 unidades e 0,25x0,25x12,00m em um total de 6 unidades conforme projeto e memorial descritivo anexo.

Salientamos que esta solicitação se prende ao fato de terem ocorrido mudanças na terraplenagem para implantação desta nova Unidade Educacional com área de aterro juntos a implantação da Quadra Poliesportiva Coberta e do Bloco Pedagógico. Como este reforço desta fundação não estava contemplado no processo licitatório 133/2014 e Contrato 146/2014 vencido e firmado respectivamente com empresa Tallento Construtora de obras Ltda., a Prefeitura Municipal devera absorver o ônus desta mudança.

**Valor R\$: 49.157,85** (Quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

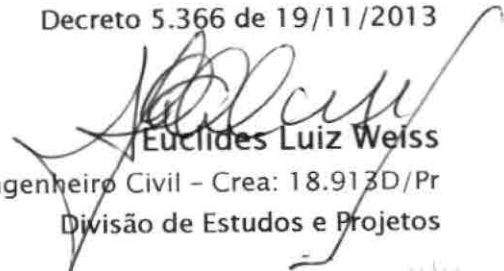
**Prazo de Fornecimento: Imediato**

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

  
Soely Piva

Diretora da Secretaria de Educação  
Decreto 5.366 de 19/11/2013

  
Euclides Luiz Weiss  
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/Pr  
Divisão de Estudos e Projetos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

OBRA: Estacas Pre-Moldadas em Concreto Armado

MUNICÍPIO: Coronel Vivida – Pr.

O presente Memorial Descritivo tem o objetivo de estabelecer as condições para execução dos serviços de confecção de Estacas pré-moldadas nas dimensões de 0,18 x 0,18 x 6,00m em um total de 134 unidades e 0,25 x 0,25 x 12,00m em um total de 6 unidades.

**1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 - Projetos, especificações e responsabilidade técnica:**

A contratada deverá apresentar, antes do início da elaboração das Estacas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/RRT-Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), respectivamente.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

**2 - INFRAESTRUTURA**

**2.1 - Formas:**

As formas deverão ser de estrutura metálica ou madeira de boa qualidade, isenta de nós e, adequadas para o concreto.

Antes do lançamento do concreto, conferir as ferragens, verificar o nivelamento, o prumo, o alinhamento, a estanqueidade, as dimensões e proceder a limpeza.

Molhar as formas em especial as de madeira para promover a saturação e impedir a absorção da água do concreto.

**2.2- Armaduras:**

Durante a colocação das armaduras nas formas deverão ser colocados calços sob as mesmas de forma a garantir o recobrimento exigido. Deverão ser rigorosamente obedecidas as especificações constantes no projeto estrutural, quanto às dimensões das peças, diâmetros e tipos de aço.

**2.3- Concreto armado:**

A execução da estrutura deverá obedecer, em toda e qualquer circunstância, às normas da ABNT, aplicáveis ao caso, para métodos, procedimentos e materiais empregados.

A execução de qualquer parte da estrutura implica em total responsabilidade da contratada por sua resistência e estabilidade. A resistência mínima para todas as concretagens será de  $f_{ck}$  30 MPa. Com Cimento ARI-RS

O preparo do concreto, a concretagem, a cura, a desforma, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão a NBR-6118/82.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Deverá a Contratada seguir rigorosamente o projeto estrutural.

**4 – CHAPA METÁLICA**

As estacas de dimensões de 0,18 x 0,18 x 6,00m receberão em uma de suas extremidades uma chapa metálica nas dimensões de 0,18 x 0,18 com espessura de 1/2" com chumbadores metálicos de 3/8" x 0,15m conforme ilustra o Projeto Estrutural.

**5 – LOCAL DE ENTREGA**

As estacas deverão ser entregues na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das Ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin – Secretaria de Obras Viação e Urbanismo (Fone 0xx46-3232-1779).

**6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto Estrutural terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT e NORMAS LOCAIS**.

Todos os equipamentos a presente execução ficará a cargo da empresa que será contratada.

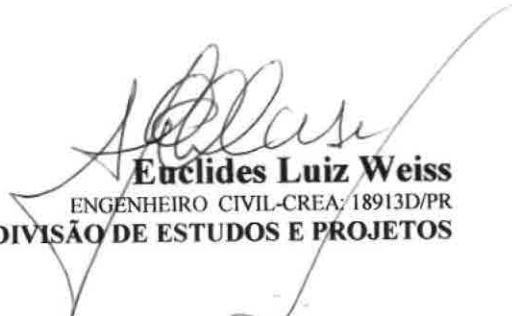
As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições de execução destas Estacas, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das Estacas e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na execução dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.

Coronel Vivida - Pr. 10 de Abril de 2015.

  
**Euclides Luiz Weiss**  
ENGENHEIRO CIVIL-CREA/18913D/PR  
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

# ARMADURAS DAS ESTACAS

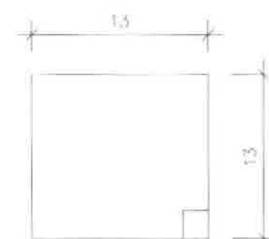
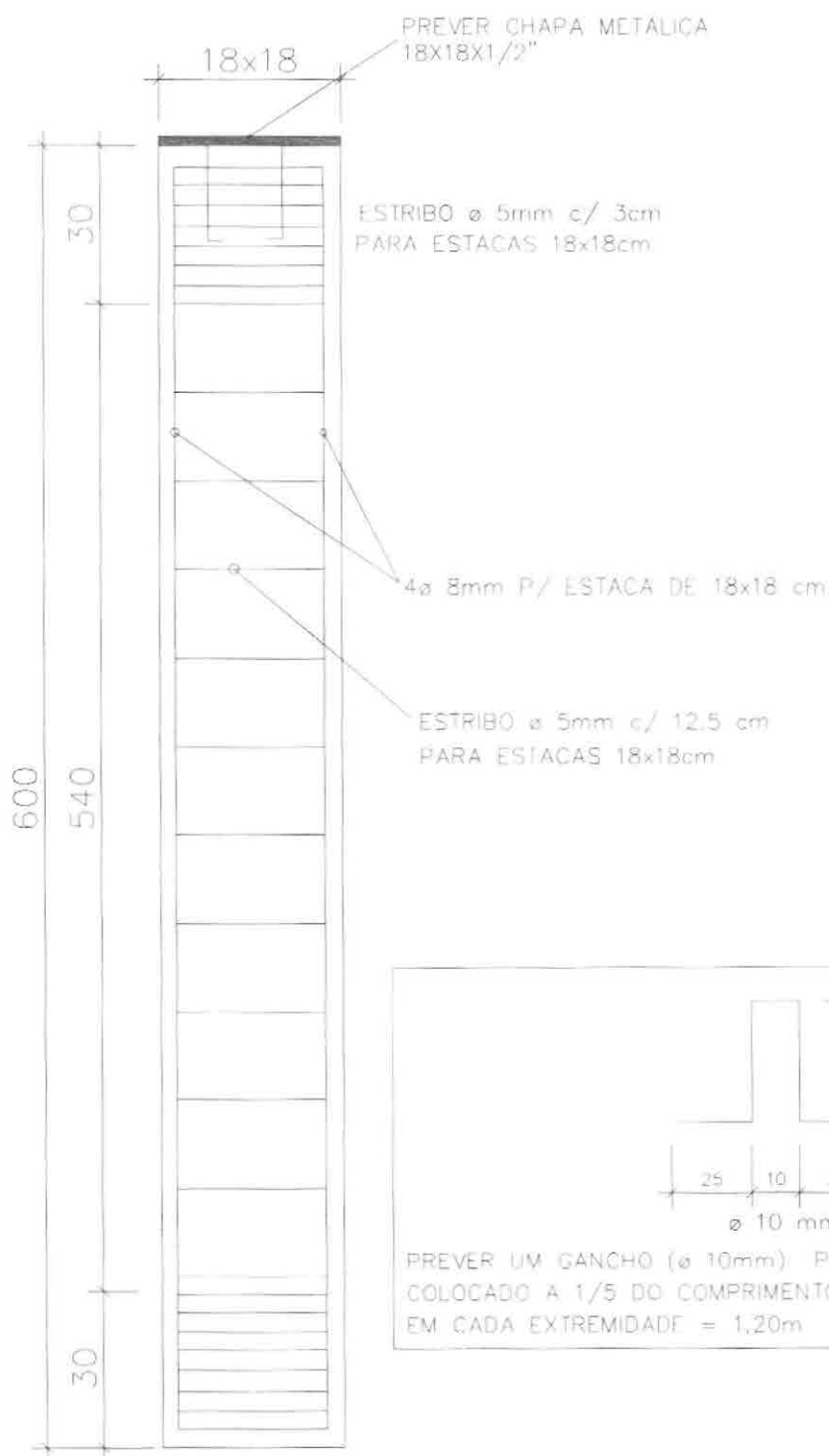
S/Escola

## QUANTIDADES

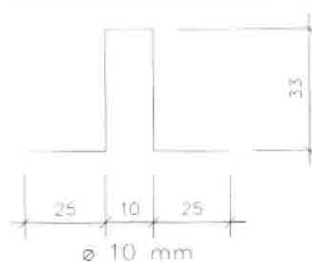
18X18cmX6m = 134ud

## CONCRETO

Fck=30MPa - Cimento ARI-RS



ESTRIBO  $\phi$ 5mm Estaca=18x18cm



PREVER UM GANCHO ( $\phi$  10mm) PARA TRANSPORTE COLOCADO A 1/5 DO COMPRIMENTO DA ESTACA EM CADA EXTREMIDADE = 1,20m

# ARMADURAS DAS ESTACAS

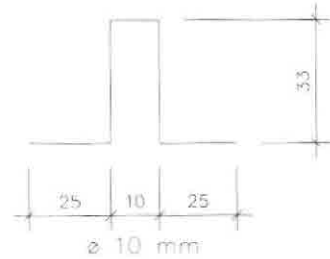
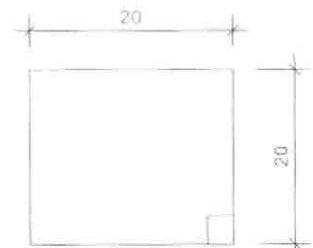
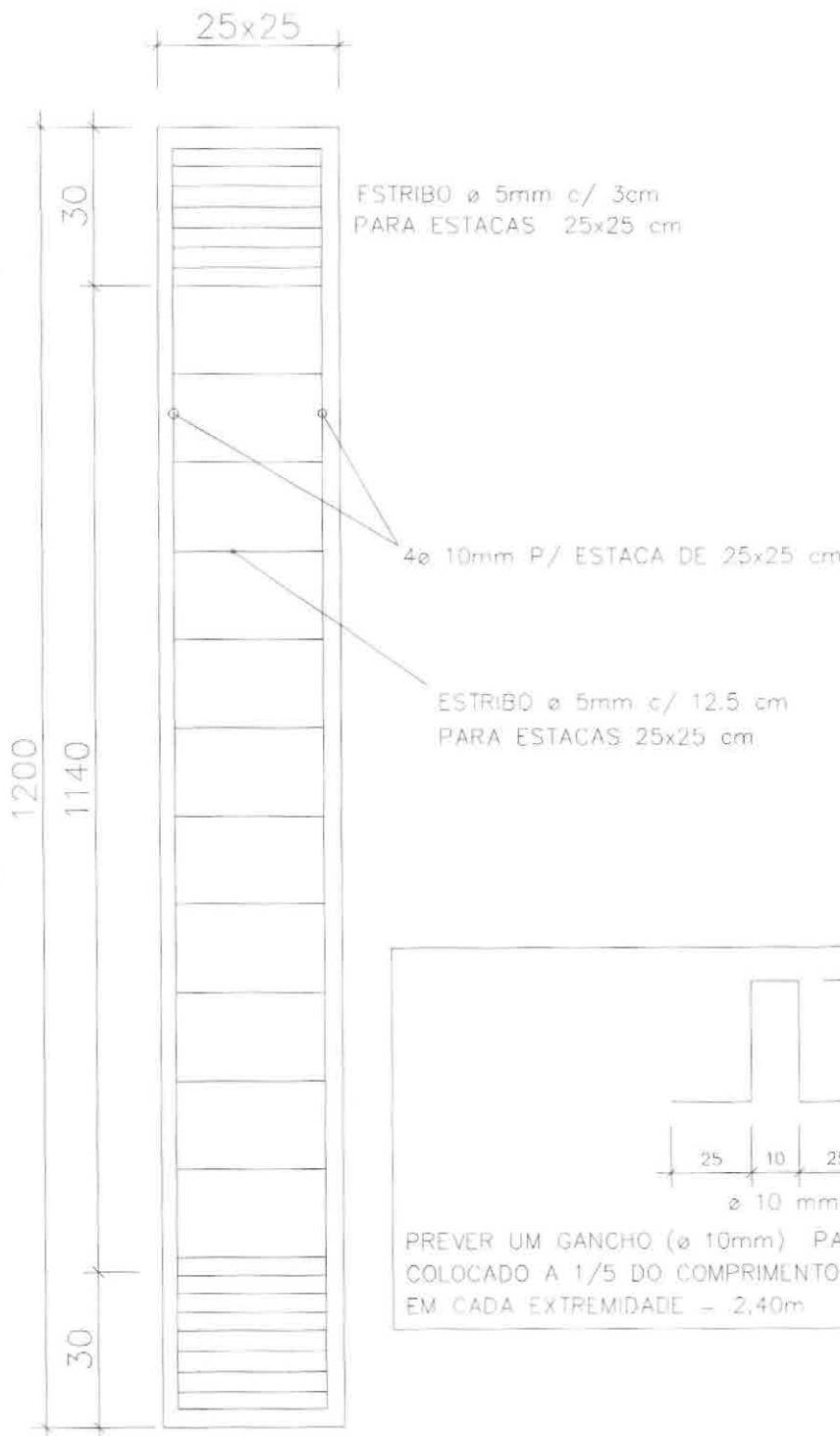
S/Escala

## QUANTIDADES

25x25cmX12m = 6ud

## CONCRETO

Fck=30MPa - Cimento ARI-RS



PREVER UM GANCHO (ø 10mm) PARA TRANSPORTE  
COLOCADO A 1/5 DO COMPRIMENTO DA ESTACA  
EM CADA EXTREMIDADE = 2,40m

EUCLIDES LUIZ WEISS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 18 913 D/PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20151533239**  
Vínculo Empregatício com Empresa  
Pública  
ART Principal



**O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 13/04/2015 com a guia nº 100020151533239**

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34)

Nº Carteira: PR-18913/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

CPF/CNPJ:

76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO \* CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 46-3232-8324

Local da Obra: RUA PRIMO ZENI \*

Quadra:34 Lote:02

LOT.JARDIM LUIZ SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA PR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES  
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL  
Tipo Obra/Serv 009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA  
Serviços 002 PROJETO ESTRUTURAL  
contratados 301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 4,72 M2

Dados Compl. 1

Guia  
ART Nº  
20151533239

Data Início 10/04/2015

Data Conclusão 14/04/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DIMENSIONAMENTO DE ESTAS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:

0,18 X 0,18 X 6,00 M = 134 UD (4,342 M³)

0,25 X 0,25 X 12,00 M = 6,00 UD (0,342 M³)

Insp.: 4610

14/04/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

**Silvamir Corá**

Assessoria Administrativo da  
Divisão de Estudos e Projetos  
Decreto 5141 de 01/02/2013

Assinatura do Profissional

**EUCLIDES LUIZ WEISS**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 18 913 D/PR

Declaro estar ciente quanto à  
necessidade do atendimento às normas  
de acessibilidade, conforme disposto no  
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Nº do contrato: 0-yy / 0

Programa: 0

## Empreendimento: ESTACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 10 de abril de 2015

Data

V.131022

1 de 1







## Euclides

**De:** Andre- Bertolini Pre Moldados [vendas@bertolinipremoldados.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de abril de 2015 10:30  
**Para:** Euclides  
**Assunto:** Cotação Estacas Pré Fabricadas

Bom dia Euclides,

Conforme nos foi solicitado, encaminho abaixo valores por metro linear de estacas.

Estacas 18x18cm = R\$ 40,00ml - R\$ 240,00 unidade de estaca

Estacas 25x25cm = R\$ 62,50ml - R\$ 750,00 unidade de estaca

Quantidade orçadas:

134 unid – 18x18

06 unid – 25x25

Dúvidas estamos a disposição.

**Bertolini**  
PRÉ-MOLDADOS

André Luiz Fasolo | Eng. Civil – DPTO VENDAS

BERTOLINI PRÉ-MOLDADOS / Ampére - Pr

Rua Romildo Bortoli, 473 - B. Industrial II - CEP. 85.640-000

☎ 46 3547 1455 - Ramal: 30

☎ 46 9912 2783

✉ vendas@bertolinipremoldados.com.br

[www.bertolinipremoldados.com.br](http://www.bertolinipremoldados.com.br)

*Política da Qualidade: "Buscar a satisfação do cliente, oferecendo produtos de qualidade através do aperfeiçoamento dos nossos serviços."*



**Euclides**

**De:** Leomar Rampi [lajesvividense@yahoo.com.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de abril de 2015 14:25  
**Para:** Euclides  
**Assunto:** Re: Enviando email: PROJETO ESTACAS - 25 X 25 X 12,00m, PROJETO ESTACAS 18 x 18 x 6,00M

BOA TARDE EUCLIDES, ESTAMOS ENVIANDO O VALOR DAS ESTACAS.

ESTACA COM 12MTS: 932,90UN  
ESTACA COM 6MTS: 428,80 UN

Em Quarta-feira, 15 de Abril de 2015 11:58, Leomar Rampi <lajesvividense@yahoo.com.br> escreveu:

LÁ POR 2:30 TE MANDAMOS POR EMAIL O ORÇAMENTO.

Em Quarta-feira, 15 de Abril de 2015 11:49, Euclides <euclides@coronelvivia.pr.gov.br> escreveu:

Leomar

Desculpe a insistência.  
Já conseguiu elaborar a proposta das estacas??  
Aguardo  
Abraço  
Euclides

-----Mensagem original-----

**De:** Euclides [mailto:euclides@coronelvivia.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de abril de 2015 11:16



Para: 'lajesvividense@yahoo.com.br'

Assunto: Enviando email: PROJETO ESTACAS - 25 X 25 X 12,00m, PROJETO ESTACAS 18 x 18 x 6,00M

Leomar

Conforme combinamos.

Att.

Euclides

A mensagem está pronta para ser enviada com estes anexos de arquivo ou link:

PROJETO ESTACAS - 25 X 25 X 12,00m

PROJETO ESTACAS 18 x 18 x 6,00M

Observação: para se proteger de vírus de computador, os programas de email podem impedir o envio ou recebimento de alguns tipos de anexo de arquivo. Verifique as configurações de email para determinar como os anexos são manipulados.



# Premolfort

Estruturas Pré-Fabricadas

A/C Sr. Eng. Civil Euclidez Luiz Weiss  
Divisão de Estudos e Projetos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

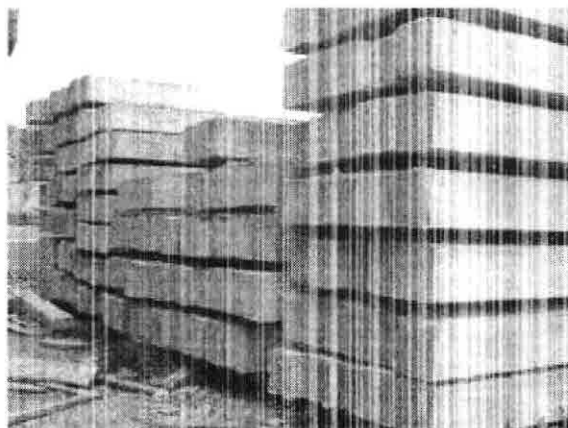
**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA  
**REF.:** Estacas Pré-Fabricadas em Concreto Armado

## 01) Objeto:

**FORNECIMENTO DE ESTACAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO, COM DIMENSOES DE 18X18CM E 25X25CM, conforme segue:**

| Item      | Descrição                                                                                                          | Qtde.         | Und.       | R\$ Und.     | R\$ Total     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| <b>1.</b> | <b>ESTACAS</b>                                                                                                     |               |            |              |               |
| 1.1       | Estaca em concreto armado pré-fabricado, maciça, quadrada, concreto Fck 30MPa, cimento ARI-RS, seção 18x18x600cm.  | 134,00        | un.        | R\$ 303,90   | R\$ 40.722,60 |
| 1.2       | Estaca em concreto armado pré-fabricado, maciça, quadrada, concreto Fck 30MPa, cimento ARI-RS, seção 25x25x1200cm. | 6,00          | un.        | R\$ 1.172,90 | R\$ 7.037,40  |
|           | <b>Quantidade Total de Estacas</b>                                                                                 | <b>140,00</b> | <b>un.</b> |              |               |
|           | <b>Comprimento Total das Estacas</b>                                                                               | <b>876,00</b> | <b>m.</b>  |              |               |
|           | <b>Volume Total de Concreto para Estacas</b>                                                                       | <b>30,55</b>  | <b>m³.</b> |              |               |
| <b>2.</b> | <b>DESPESAS FIXAS</b>                                                                                              |               |            |              |               |
| 2.1       | Taxas de ART de fabricação e fornecimento de estacas pré-fabricadas em concreto armado.                            | 1,00          | gb.        | -            | -             |
| 2.2       | Fabricação das estacas.                                                                                            | 1,00          | gb.        | -            | -             |
| 2.3       | Retirada na fábrica e transporte das estacas até o local da obra.                                                  | ACC*          | gb.        | -            | -             |
|           | <b>*ACC = A Cargo do Contratante</b>                                                                               |               |            |              |               |

## 02) Imagem Ilustrativa





# Premolfort

Estruturas Pré-Fabricadas

## 03) Proposta:

O valor total para o fornecimento dos itens supramencionados é de R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

## 04) Condições

a) A validade desta proposta é de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da mesma ou até que ocorra aumento nos valores da matéria-prima.

b) Nesta proposta não estão contemplados os serviços de retirada na fábrica e transporte das estacas até o local da obra.

c) O prazo para a fabricação das estacas é de aproximadamente 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados mediante assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

d) A forma de pagamento é a combinar.

Pato Branco-PR, 28 de Abril de 2015.

Atenciosamente.

**PREMOLFORT PRÉ-MOLDADOS LTDA**  
CREA-PR 41546/F

# Premolfort

Estruturas Pré-Fabricadas

A/C Sr. Eng. Civil Euclidez Luiz Weiss  
Divisão de Estudos e Projetos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
REF.: Estacas Pré-Fabricadas em Concreto Armado

## 01) Objeto:

**FORNECIMENTO DE ESTACAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO, COM DIMENSOES DE 18X18CM E 25X25CM, conforme segue:**

| Item                     | Descrição                                                                                                          | Qtde.         | Und.       |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| <b>1. ESTACAS</b>        |                                                                                                                    |               |            |
| 1.1                      | Estaca em concreto armado pré-fabricado, maciça, quadrada, concreto Fck 30MPa, cimento ARI-RS, seção 18x18x600cm.  | 134,00        | un.        |
| 1.2                      | Estaca em concreto armado pré-fabricado, maciça, quadrada, concreto Fck 30MPa, cimento ARI-RS, seção 25x25x1200cm. | 6,00          | un.        |
|                          | <b>Quantidade Total de Estacas</b>                                                                                 | <b>140,00</b> | <b>un.</b> |
|                          | <b>Comprimento Total das Estacas</b>                                                                               | <b>876,00</b> | <b>m.</b>  |
|                          | <b>Volume Total de Concreto para Estacas</b>                                                                       | <b>30,55</b>  | <b>m³.</b> |
| <b>2. DESPESAS FIXAS</b> |                                                                                                                    |               |            |
| 2.1                      | Taxas de ART de fabricação e fornecimento de estacas pré-fabricadas em concreto armado.                            | 1,00          | gb.        |
| 2.2                      | Fabricação das estacas.                                                                                            | 1,00          | gb.        |
| 2.3                      | Retirada na fábrica e transporte das estacas até o local da obra.                                                  | ACC*          | gb.        |
|                          | <b>*ACC = A Cargo do Contratante</b>                                                                               |               |            |

## 02) Imagem Ilustrativa



### 03) Proposta:

O valor total para o fornecimento dos itens supramencionados é de R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

### 04) Condições

a) A validade desta proposta é de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da mesma ou até que ocorra aumento nos valores da matéria-prima.

b) Nesta proposta não estão contemplados os serviços de retirada na fábrica e transporte das estacas até o local da obra.

c) O prazo para a fabricação das estacas é de aproximadamente 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados mediante assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

d) A forma de pagamento é a combinar.

Pato Branco-PR, 14 de Abril de 2015.

Atenciosamente.

**PREMOLFORT PRÉ-MOLDADOS LTDA**  
CREA-PR 41546/F

MAPA COMPARATIVO DE ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO

| ITEM                     | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                          | BERTOLINI PRÉ-MOLDADOS |                 | LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA |                 | PREMOLFORT PRÉ-MOLDADOS LTDA |                 | MÉDIA           |                 |
|--------------------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                          |     |     |                                                                                    | VALOR UNIT. R\$        | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$                                                            | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$              | VALOR TOTAL R\$ | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                        | 134 | UND | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M  | 240,00                 | 32.160,00       | 428,80                                                                     | 57.459,20       | 303,90                       | 40.722,60       | 324,23          | 43.446,82       |
| 2                        | 6   | UND | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M | 750,00                 | 4.500,00        | 932,90                                                                     | 5.597,40        | 1.172,90                     | 7.037,40        | 951,93          | 5.711,58        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |     |     |                                                                                    |                        |                 |                                                                            |                 |                              |                 |                 | 49.158,40       |

Coronel Vivida, 28 de abril de 2015.

  
Fernando A. Gurgit  
Diretor Departamento  
Municipal e Patrimonial  
D. 5714 de 2011/07/15

PREFEITURA MUNICIPAL  
R\$ 58  
CORONEL VIVIDA, PR





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 284/2015

PROTOCOLO Nº 66/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 09/2015, expedido pelo Sra. Soely Piva da Silva, referente à Contratação de empresa para fornecimento de estacas em concreto pré-moldadas para a Escola Municipal 7 de Setembro. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 59/2015

PROTOCOLO Nº 66/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

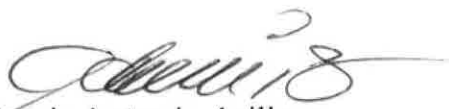
PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 30.04.2015.

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de estacas em concreto pré-moldadas para a Escola Municipal 7 de Setembro, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 000   | 1449               |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 107   | 1491               |
| 05/04             | FUNDEB                   | 05.004.12.361.0013.2.024 | 3.3.90.30.24 | 102   | 1902               |

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025.365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 157/2015

PROTOCOLO nº 66/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de estacas em concreto pré-moldados para a Escola Municipal 07 de Setembro.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

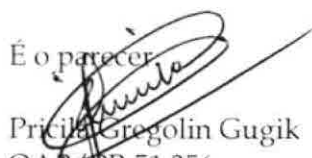
30 de abril de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 59/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 58/2015

PROTOCOLO Nº 66/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 30.04.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à da Contratação de empresa para fornecimento de estacas em concreto pré-moldadas para a Escola Municipal 7 de Setembro, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO”**.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

#### 1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

#### 2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8  
2



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2015.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas.

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2015.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é **de 60 (sessenta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- g) Planilha Orçamentaria
- h) Cronograma

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

### **11. Disposições gerais referentes às propostas:**

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**

*b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
  - f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
  - g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
  - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
  - i) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
  - j) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “f”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

l) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

**OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “h”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8  
7



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

2  
10



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

### XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A empresa vencedora deverá entregar as estacas na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin - Secretaria de Obras e Viação e Urbanismo ( fone 0xx 46- 3232 3779)*

2. O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para o perfeito fornecimento dos produtos.

### XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior."***





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**

**XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 000   | 1449               |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 107   | 1491               |
| 05/04             | FUNDEB                   | 05.004.12.361.0013.2.024 | 3.3.90.30.24 | 102   | 1902               |

**XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

14



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Anexo VII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2015.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| Lote                                  | Item | Qtde. | Unid. | Código PMCV | Descrição                                                                          | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|---------------------------------------|------|-------|-------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01                                    | 01   | 134   | UND   | 10181       | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M  | 324,23                    | 43.446,82              |
|                                       | 02   | 06    | UND   | 10182       | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M | 951,93                    | 5.711,58               |
| <b>Valor Máximo Total Lote 01 R\$</b> |      |       |       |             |                                                                                    |                           | <b>49.158,40</b>       |

1. O valor máximo total desta licitação é de R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

2. Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias.

3. Local de entrega: *A empresa vencedora deverá entregar as estacas na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin – Secretaria de Obras e Viação e Urbanismo (fone 0xx 46- 3232 3779)*

4. A contratada deverá apresentar, antes do início da elaboração das Estacas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), respectivamente.

5. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E  
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante

  
18



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]**

2  
19





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU  
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

21



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede Rua..... na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob nº ...../.....-.., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o nº ..... e RG sob o nº ....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

| Lote | Item | Qtde. | Unid | Descrição | Marca | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|------|-------|------|-----------|-------|-----------------------|--------------------|
|      |      |       |      |           |       |                       |                    |
|      |      |       |      |           |       |                       |                    |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

**Parágrafo primeiro:** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**Parágrafo primeiro:** O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

**Parágrafo segundo:** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 000   | 1449               |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 107   | 1491               |
| 05/04             | FUNDEB                   | 05.004.12.361.0013.2.024 | 3.3.90.30.24 | 102   | 1902               |

**Parágrafo terceiro:** Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

**Parágrafo quarto:** Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



**"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

**6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**6.3. de comércio exterior."**

**Parágrafo quinto:** Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

**Parágrafo sexto:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

**Parágrafo sétimo:** No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

**Parágrafo oitavo:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

**Parágrafo nono:** Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

**Parágrafo décimo:** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

**Parágrafo décimo primeiro:** Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

**Parágrafo décimo segundo:** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Parágrafo primeiro:** *A empresa vencedora deverá entregar as estacas na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin – Secretaria de Obras e Viação e Urbanismo (fone 0xx 46- 3232 3779)*

**Parágrafo segundo:** O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega dos produtos.

### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos no fornecimento contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
  - a) DAS MULTAS:
    - a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
    - a2 - Compensatória, sendo:
      - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
      - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
      - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
  - b) Advertência;
  - c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 158/2015**

Protocolo nº 66/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de estacas em concreto pré-moldados para a Escola Municipal 07 de Setembro.

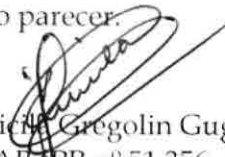
**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

30 de abril de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 321/2015

PROTOCOLO Nº 66/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 06.05.2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de estacas em concreto pré-moldadas para a Escola Municipal 7 de Setembro, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA: Publicação Diário do Sudeste**

Edição nº 6267 B2, de 27 de 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE**

**DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 06.254.088/0001-29.

DO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 08.568.000, neste ato representada legalmente por Thiago Golli Codetti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecenta e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04, R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.00.00.303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PR, Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR**

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 233, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-quer número (art. 1ºº do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014  
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNULMA: Homologar inscrição da candidato(a) aluno(a) relacionado(a) após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Gulimovskiy, Fomeca dos Santos e a PRINCIPAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeado William Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolveu:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidato(a) aluno(a) relacionado(a) após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

**GRUPO OCUPACIONAL: 1-PROFISSIONAL**

CARGO: Fisioterapeuta

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME                | CPF            |
|----|-----------|---------------------|----------------|
| 03 | 0006      | Altair Paulo Aguiar | 069.907.255-83 |

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altair Gulimovskiy Fomeca dos Santos

Mayor Mayor

William Mendes

Presidente da Comissão Permanente de Exames

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em processo de licitação, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Inês Delmiri Pato     | Presidente | 020.386.009-03 | 8.907.584-8   |
| Luana Marcolino       | Membro     | 020.415.800-03 | 8.325.718-2   |
| Opas de Fátima Matias | Membro     | 757.576.729-50 | 8.170.481-2   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador de CPF nº 04.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME                              | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aguiar             | Presidente      | 072.077.793-20 | 13.54.748-0/PR |
| Carlos Cristian Strayzmann        | Membro          | 041.032.719-06 | 8.907.784-8/PR |
| Fernando de Quadros Abati         | Membro          | 044.650.189-16 | 8.178.951-4/PR |
| Gilvane Diaspi                    | Membro          | 041.348.448-16 | 8.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmidt              | Membro          | 042.068.369-47 | 8.207.676-3/PR |
| Italen Oprejima de Faria          | Secretaria      | 054.823.426-40 | 109.7067-3/PR  |
| Franciane Lima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.254.799-36 | 8.961.742-8/PR |
| Sidnei Ghislati                   | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.873-5/PR |
| Silvaneir Costa                   | Membro Suplente | 054.138.268-23 | 8.497.426-9/PR |

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora de CPF nº 050.889.389-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador de CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

Nº 01/2015 O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

à Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor-

mações - 461-3343 - 1130 Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Ex-

ames

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,89              | 148,90                   |
| 17   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 6,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 728,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.747,20                 |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.310,40                 |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 55,88              | 111,76                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 89,50              | 447,50                   |
| 23   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 9,30               | 186,00                   |
| 24   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 19,40              | 970,00                   |
| 25   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 62,00              | 164,00                   |
| 26   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 410,00                   |
| 27   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 820,00                   |
| 29   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 54,95              | 109,90                   |
| 35   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,99               | 79,80                    |
| 40   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,20               | 32,00                    |
| 43   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 44   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 15,00              | 320,00                   |
| 45   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 46   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 47   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                   | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 02.995.568/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME         | 09.608.063/0001-70 | 11.784,71                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poietto  | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.715-2   |
| Olga de Fatima Matias | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.481-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.811.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Jane Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-0/PR |
| Helien Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 8.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.166.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

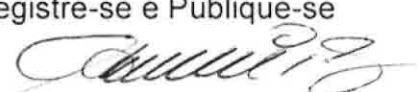
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**ERRATA: Publicação Diário do Sudeste**

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014  
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.  
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.  
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**  
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:  
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.  
DO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 43/2014**  
ID Nº: 049/2014  
Processo: 022/2014  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu PR, inscrita no CGC/MF nº 55.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saude do Iguaçu Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiago Zoli, Colete portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-8 denominado CONTRATADA, ficando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).  
**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.  
Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

**CONTRATANTE:**  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para superar todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.  
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para superar todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.  
ALVARO FELIPE VALERIO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEAJARA D'OESTE-PR**  
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO  
A Associação de Itapeajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapeajara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapeajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.  
Raquel Bortolon Zioli  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ**  
EDITAL 07/2014  
CONCURSO PÚBLICO 001/2014  
SÚMULA: Homologar inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Sem Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albeti Guimarães Fornerio dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

- 1- HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Sem Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

**GRUPO OCUPACIONAL I-PROFISSIONAL**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                   | CPF            |
|--------------|------------------------|----------------|
| 04           | Almeida Paula Agostini | 069.907.758-83 |

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albeti Guimarães Fornerio dos Santos  
Prefeito Municipal

Ivonete Wilian Mendes  
Presidente da Comissão Especial

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME                      | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| Irma Gilmara Pinheiro     | Presidente | 020.260.706-03 | 5.903.558-9   |
| Luzia Maciel              | Membro     | 060.418.869-74 | 9.315.716-2   |
| Cláudia de Fátima Mattias | Membro     | 127.376.725-00 | 8.170.461-2   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Coronêl Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação em modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Coronêl Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME                               | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Adriane Antonio Abatti             | Presidente      | 472.671.799-20 | 3.834.740-0-PR |
| Douglas Cristian Strazapczak       | Membro Efetivo  | 341.032.718-06 | 8.607.784-8-PR |
| Fernando dos Santos Abatti         | Membro Efetivo  | 344.690.186-10 | 9.178.581-4-PR |
| Gilvane Dagnoli                    | Membro Efetivo  | 341.348.649-10 | 9.213.933-9-PR |
| Ilana Roberta Schivo               | Membro Efetivo  | 050.660.369-47 | 8.407.875-3-PR |
| Hellen Dayana da Rosa              | Secretaria      | 084.823.429-40 | 106.770-07-PR  |
| Francine Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 242.254.709-39 | 9.581.142-3-PR |
| Shiamir Gora                       | Membro Suplente | 217.880.249-23 | 6.777.872-5-PR |
| Bianchi Chioffi                    | Membro Suplente | 054.168.068-23 | 9.457.426-8-PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronêl Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.660.369-47, para desempenhar a função de suplente da Pregoeira do titular FERNANDA DE OLIVEIRA ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação em modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas sessões do titular, devendo tal constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitação em modalidade Pregão e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, lica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Coronêl Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Contábilista - CRC 25.365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, com cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Unidos dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitações e informações 1401-3245-1100. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EDMILSON ARLIN DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 97/045

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:135241

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,59              | 145,90                   |
| 17   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 6,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 40   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 728,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.747,20                 |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.310,40                 |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 55,88              | 111,76                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 89,50              | 447,50                   |
| 23   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 9,30               | 186,00                   |
| 24   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 19,40              | 970,00                   |
| 25   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 164,00                   |
| 26   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 410,00                   |
| 27   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 820,00                   |
| 29   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 54,95              | 109,90                   |
| 35   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,98               | 79,60                    |
| 40   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,20               | 32,00                    |
| 43   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 44   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 45   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 46   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 47   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |

Totalizando por fornecedor

| FORNECEDOR                   | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 02.995.588/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME         | 09.608.083/0001-70 | 11.784,71                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:25756

### PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto  | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.888-74 | 9.325.718-2   |
| Olga de Fatima Malias | Membro     | 757.576.729-00 | 8.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR  |
| Douglas Cristian Strappazon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 6.907.764-8/PR  |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.448-16 | 9.213.923-9/PR  |
| Iana Roberta Schmidt                 | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Helen Dayanne de Rosa                | Secretaria      | 064.823.428-40 | 1.067.2067-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-5/PR  |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR  |
| Silvanir Cora                        | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR  |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMS/SP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

3ª ON - Conferência Nacional - Secretaria de Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO”**.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 19/05/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de maio de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 20/05/2015.**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

**1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

**2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 00m do dia 19/05/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 40/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 20 de maio de 2015.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 40/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 20 de maio de 2015.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

  
3





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é **de 60 (sessenta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- g) Planilha Orçamentaria
- h) Cronograma

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.**

**11. Disposições gerais referentes às propostas:**

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

*b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- i) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- j) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

6



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- l) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

**OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

  
7



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

**XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. *A empresa vencedora deverá entregar as estacas na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin – Secretaria de Obras e Viação e Urbanismo ( fone 0xx 46- 3232 3779)*

2. O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para o perfeito fornecimento dos produtos.

**XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior.”***



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



**Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**

### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 000   | 1449               |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 107   | 1491               |
| 05/04             | FUNDEB                   | 05.004.12.361.0013.2.024 | 3.3.90.30.24 | 102   | 1902               |

### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

  
14



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Anexo VII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| Lote                                  | Item | Qtde. | Unid. | Código PMCV | Descrição                                                                          | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|---------------------------------------|------|-------|-------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01                                    | 01   | 134   | UND   | 10181       | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M  | 324,23                    | 43.446,82              |
|                                       | 02   | 06    | UND   | 10182       | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M | 951,93                    | 5.711,58               |
| <b>Valor Máximo Total Lote 01 R\$</b> |      |       |       |             |                                                                                    |                           | <b>49.158,40</b>       |

1. O valor máximo total desta licitação é de R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

2. Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias.

3. Local de entrega: *A empresa vencedora deverá entregar as estacas na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin - Secretaria de Obras e Viação e Urbanismo (fone 0xx 46- 3232 3779)*

4. A contratada deverá apresentar, antes do início da elaboração das Estacas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / RRT - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), respectivamente.

5. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.

16



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 40/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante

*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E  
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 40/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante

  
18



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)  
CPF Nº .....

**[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]**

19



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU  
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- [Endereço Completo]  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 40/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 40/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

  
21



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede Rua..... na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob nº ...../....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o nº ..... e RG sob o nº ....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 40/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

| Lote | Item | Qtde. | Unid | Descrição | Marca | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|------|-------|------|-----------|-------|-----------------------|--------------------|
|      |      |       |      |           |       |                       |                    |
|      |      |       |      |           |       |                       |                    |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 000   | 1449               |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.24 | 107   | 1491               |
| 05/04             | FUNDEB                   | 05.004.12.361.0013.2.024 | 3.3.90.30.24 | 102   | 1902               |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

**6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**6.3. de comércio exterior."**

**Parágrafo quinto:** Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

**Parágrafo sexto:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

**Parágrafo sétimo:** No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

**Parágrafo oitavo:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

**Parágrafo nono:** Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

**Parágrafo décimo:** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

**Parágrafo décimo primeiro:** Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

**Parágrafo décimo segundo:** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Parágrafo primeiro:** ***A empresa vencedora deverá entregar as estacas na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin - Secretaria de Obras e Viação e Urbanismo (fone 0xx 46- 3232 3779)***

**Parágrafo segundo:** O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega dos produtos.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos no fornecimento contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
  - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
  - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

  
24



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 20 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 40/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO. Valor máximo total é de R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 19 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **34898/2015**  
Título Publicação Pregão Presencial 40/2015 Estacas  
Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Depositário GILVANE DRAPSKI  
E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br  
Enviada em 06/05/2015 14:38

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação Pregao Presencial nº 40-2015 -Estacas.pdf  
7,52 KB

Data de publicação

 07/05/2015 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

06/05/15  
14:41Nº da Edição do  
Diário: 9446[Histórico](#)

IMAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:  
Em primeiro lugar a empresa Móveis e Esquadrias Ltda, o qual apresentou a seguinte proposta: 08 empregos diretos.  
Não houve segundo colocado.  
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 05 de maio de 2015.  
LURDES DALL AGNOL STIZ  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitações

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2015)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Fernanda Cristina Páez  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, redes, troféus, medalhas e uniformes esportivos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.  
VALOR: R\$ 15.451,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e um reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2015.  
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2015.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2015)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Eletromáquinas Astec Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, redes, troféus, medalhas e uniformes esportivos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.  
VALOR: R\$ 2.928,50 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2015.  
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2015.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2015)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, redes, troféus, medalhas e uniformes esportivos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.  
VALOR: R\$ 2.328,40 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2015.  
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2015.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2015)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: J M C Ramos Clínica Médica  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral e para Estratégia Saúde da Família - ESF.  
VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2015.  
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2015.  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - PMR  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 013/2015 - PMR. Objetivando a aquisição de cargas de cascalho, destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas. Após análise e julgamento das propostas, em favor das seguintes proponentes:  
Edenilson Folle, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);  
Antonio Francisco França, no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);  
Rosa Antunes da Silva, no valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais);  
Valdir Marques da Silva, no valor total de R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais);  
José Gonçalves, no valor total de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).

Renascença, 06 de maio de 2015.  
LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PMR  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 018/2015 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada em arbitragem:  
Associação dos Árbitros de Francisco Beltrão PR, no valor total de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais);

Renascença, 05 de maio de 2015.  
LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2015 - Contrato nº 2395/2012. GP. Tomada de Preços nº 28/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Evidência Gestão e Treinamento Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-sociais, visando a assessoria do Programa FHNIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, especificamente nas ações de mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental, geração de trabalho e renda, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0352249-21/2011 - MC Cidades PAC 2, celebrado com o Ministério das Cidades e o Município de Pato Branco, através da Caixa Econômica Federal, conforme Programação de Cursos, Programação de Reuniões e Palestras e Programação das Pesquisas Pré e Pós-Morar. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, assim como, diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, através da Solicitação de Aditivo e do Memorando nº 081/2015, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 15 de outubro de 2015. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ana Cristina da Silva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2015 - Contrato nº 2461/2013.GP. Tomada de Preço nº 01/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Carlos Fellenberg e Cia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Geologia, incluindo orientações, execuções técnicas na mineração de pedreira de basalto, saibredas e sua correspondente recuperação ambiental, envolvendo todo o processo de extração mineral no município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II e na Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual para mais 12 meses, ou seja, até 04 de abril de 2016. Do Reajuste: Conforme Cláusula Sexta do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 152,29, passando o valor mensal do contrato de R\$ 3.955,80 para R\$ 4.108,09, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 49.297,08, perfazendo assim um montante de 3,8499% de reajuste. DOT. ORÇ.: 12.02 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - 185430033.2.0770 - 3390.3900, desdobramento 2733 - 1046. Reserva de Saldo 827; 12.02 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - 185410033.2.0760 - 3390.3900, desdobramento 2992 - 1009. Reserva de Saldo 829. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Carlos Fellenberg - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 08/2015. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova e recapeamento em CBUQ sobre poliédrico, nas Ruas Manoel da Nobrega, Cristóvão Colombo e José Dalmolin, no Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, com área total de 4.605,40 m², atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com valor total de R\$ 198.711,95. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 59/2015/GP. Concorrência nº 08/2015. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica nova e recapeamento em CBUQ sobre poliédrico, nas Ruas Manoel da Nobrega, Cristóvão Colombo e José Dalmolin, no Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco, com área total de 4.605,40 m² atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. VALOR: R\$ 198.711,95. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada terá um prazo de 30 dias contados a partir do aceite da Ordem de Serviços, para a execução integral dos serviços contratados. PAGAMENTO: Será efetuado em até 05 dias após apresentação do Laudo de Liberação da Obra emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e respectiva Nota fiscal correspondente aos serviços prestados. DOT. ORÇ.: 0603 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 15.45100191.001.000 - 4490.51, (Código Reduzido 277 Desdobramento 2801). Reserva de Saldo 0079; 0603 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 15.45100191.001.000 - 4490.51, (Código Reduzido 276 Desdobramento 2647). Reserva de Saldo 0080. VIGÊNCIA: Será de 120 dias, contados da sua assinatura. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA: o Secretário Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da administração municipal inclusa na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

CONVOCA  
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 22 de Maio de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal inclusa na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2016, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2015.

ANTONIO CELSO PILONETTO  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participarem de Audiências Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

CONVOCA  
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 22 de Maio de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão Avaliados os Cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescentes e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, ambos do primeiro quadrimestre de 2015, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2015.

ANTONIO CELSO PILONETTO  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participarem de Audiências Públicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

CONVOCA  
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 22 de Maio de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão Avaliados os Cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescentes e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, ambos do primeiro quadrimestre de 2015, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2015.

ITACIR GIRARDELLO  
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 40/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO. Valor máximo total é de R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:00 do dia 19 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015  
DATA 15/04/15  
ABERTURA 20:04:15  
HORÁRIO 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS conforme discriminado no objeto de presente edital.  
Avaliados todos os atos relativos ao Pregão Presencial nº 31/2015, HOMOLOGO no todo e de acordo com o seguinte quadro de lotes:  

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 12.000,00          | 42.000,00       |
| 2    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 13.125,00          | 118.125,00      |
| 3    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 850,00             | 8.500,00        |
| 4    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 2.498,00           | 21.200,00       |

  
Observando-se o seguinte:  

| FORNECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 21.213.980/0001-35 | 206.825,00      |

  
Em conformidade com a proposta e de acordo com o Edital.  
(Valor total de licitação de R\$ 206.825,00 (duzentos e seis mil e oitenta e cinco reais).  
Coronel Vivida, 28 de abril de 2015.  
Frank Arni Schenck, Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0848

Página 162 / 248

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 20 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 40/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO. Valor máximo total é de R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 19 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 06 de maio de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod140993

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

DATA: 13/04/15 ABERTURA: 28/04/15 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 10.500,00          | 42.000,00       |
| 1    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 13.125,00          | 118.125,00      |
| 3    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 600,00             | 9.600,00        |
| 4    | 1    | DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 2.400,00           | 31.200,00       |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME | 21.313.550/0001-30 | 200.925,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 200.925,00 (duzentos mil novecentos e vinte e cinco reais). Coronel Vívda, 28 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140996

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio - Pregão Presencial nº 010/2015, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, necessários à prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do edital. Declarando vencedoras as empresas: Amarildo Baseggio & Cia Ltda vencedora dos Lotes 12, 16, 33, 34, 48, 51, 52, 55, 60, 62, 75, 78, 79, 81, 89, 93, 123, 125, 139, 140, 144, 145, 158, 160, 161, 163, 164 e 167 com uma proposta total no valor de R\$ 10.144,45 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Andretta Medicamentos Ltda - EPP, vencedora dos Lotes 01, 03, 13, 76, 77, 88, 92, 138, 146, 150, 151, 156, 157, 159, 162, 173 e 175, com uma proposta total no valor de R\$ 17.096,21 (dezessete mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos); Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macroslur, vencedora dos Lotes 56, 64, 121 e 122, com uma proposta total no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais); Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - ME, vencedora dos Lotes 10, 11, 26, 35, 36, 47, 91, 94, 97, 117, 118, 120, 165, 166, 168, 169 e 174, com uma proposta total no valor de R\$ 4.087,65 (quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); Equipos Comercial Ltda - ME, vencedora dos Lotes 17, 57, 141 e 142, com uma proposta total no valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais); LitoralM Comércio de Produtos Médicos Eirelli - ME, vencedora dos Lotes 04, 05, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 54, 69, 82, 84, 86, 90, 95, 112 e 133, com uma proposta total no valor de R\$ 60.035,50 (sessenta mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Medicamentos de AZ Eirelli - EPP, vencedora dos Lotes 08, 31, 45, 98, 116, 119, 126 e 127, com uma proposta total no valor de R\$ 8.426,34 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); Odontoste Ltda, vencedora dos Lotes 06, 22, 24, 25, 30, 32, 46, 58, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 80, 83, 85, 96, 104, 105, 108, 110, 111, 131, 132, 143, 147, 148, 149, 153, 154 e 155, com uma proposta total no valor de R\$ 23.217,24 (vinte e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); Pontamed Farmacêutica Ltda, vencedora dos Lotes 02, 09, 14, 39, 40, 41, 42, 43, 59, 61, 63, 102, 103 e 152, com uma proposta total no valor de R\$ 1.424,18 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); Royal Distribuidora LTDA-EPP, vencedora dos Lotes 15, 37, 49, 50, 53, 106, 107, 129, 130, 170 e 171, com uma proposta total no valor de R\$ 5.765,56 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, estes foram os menores preços, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES  
PREFEITO

Cod140998

### AVISO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

DATA E HORA DE ABERTURA: 28/05/2015, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois Vizinhos-Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de maio de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Cod140999

### PORTARIA Nº 2689/2015

SÚMULA: Concede Licença Especial.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Licença Especial ao Servidor FIDELIS JÚNIOR BELLETINI, portador do RG:9.292.464-5, função "Motorista", pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 04/maio/2015 a 10/maio/2015, para auxiliar no atendimento de pessoa da família, pai "Fidelis Belletini", conforme consta do Atestado Médico datado de 04/05/2015, nos termos Art.109 - Parágrafo Quarto da Lei Municipal nº 073/1994.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod141000

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 11999/2015

Nomeia o Senhor Valdemir Antonio de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 6.794.455-0/PR e do CPF/MF nº 020.790.829-06, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2014, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, NI-14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de maio de 2015, com base na legislação vigente.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod140948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.**  
**PROCESSO Nº 83/2015**  
**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 DE 05.05.2015**

**Objeto:** Aquisição de Peças para Caminhões entre outros, registradas no Patrimônio da PMC, conforme discriminação dos Itens no edital originário. Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum".

**Regime de execução:** Menor Preço por Lote - **Prazo de execução:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - **Valor Máximo:** Menor preço por lote, vide edital originário.

**Protocolo dos envelopes e Abertura:** Protocolo até as 13H45 do dia 19.05.2015, sessão pública as 14H00 horas do mesmo dia na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR; - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumprida as formalidades e exigências do Presente Edital, e que estejam cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Corbélia até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio, o mesmo encontra-se disponível através do e-mail: [cadastro@corbelia.pr.gov.br](mailto:cadastro@corbelia.pr.gov.br). Demais informações encontram-se a disposição dos interessados pelo fone (45) 3242 8810.

**CORBÉLIA PR 05.05.2015**

**IVANOR DAMIAO BERNARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**R\$ 192,00 - 34507/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.**  
**PROCESSO Nº 84/2015**  
**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

**Objeto:** Aquisição de Peças leves conforme lista em anexo dos veículos registrados no patrimônio da PMC. Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum".

**Regime de execução:** Menor Preço por Item - **Prazo de execução:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - **Valor Máximo:** Menor preço por item, vide edital originário.

**Protocolo dos envelopes e Abertura:** Protocolo até as 09h15 do dia 20.05.2015 sessão pública as 9H30 horas do mesmo dia na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR; - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumprida as formalidades e exigências do Presente Edital, e que estejam cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Corbélia até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio, o mesmo encontra-se disponível através do e-mail: [cadastro@corbelia.pr.gov.br](mailto:cadastro@corbelia.pr.gov.br). Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço, Rua amor Perfeito 1616. Fone (45) 3242 8810 -

**CORBÉLIA PR 05.05.2015**

**IVANOR DAMIAO BERNARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**R\$ 192,00 - 34511/2015**

## Coronel Domingos Soares

**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - PMCDs**  
O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de maio de 2015, na Av. Araucária nº 3120, no Centro Administrativo, TOMADA DE PREÇOS para execução de 3.000 (três mil) horas de serviços com máquinas do tipo motoniveladora com potência mínima de 125 HP equipada com ripper traseiro, com aplicação simultânea de até três máquinas desta espécie, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Prazo de execução: 24 meses. Preço máximo R\$ 225,00/hora. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 07 de maio de 2015, no horário de expediente mediante recolhimento de taxa de R\$ 100,00. Cadastro de proponentes e protocolo de envelopes até as 12 horas de 22/05/2015. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos, impugnações e/ou recursos e documentos de cadastro via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz - Prefeito.

**R\$ 96,00 - 34151/2015**

## Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 20 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 40/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 7 DE

SETEMBRO. Valor máximo total é de R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 19 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de maio de 2015. Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão de Licitação.

**R\$ 120,00 - 34898/2015**

## Cruzeiro do Iguaçu

**AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação e Iluminação da Orla na Praia Artificial Municipal. **Data e hora de abertura:** 28/05/2015, às 09:00 (nove horas). **Entrega de Edital e Informações:** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois vizinhos - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: [licitacoes@cruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacoes@cruzeiro@hotmail.com). Cruzeiro do Iguaçu/PR, 06/maio/2015. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

**R\$ 120,00 - 34645/2015**

## Espigão Alto do Iguaçu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015/PMEAI**

### OBJETO

Aquisição de balcão recepção, medidas 2,60x1,80x2,60x1,80, material MDF bp branco, estrutura em madeira, puxadores metal, corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, fitas bordas pvc, dobradiça xerife (porta vai-vem) e outros, para uso junto da Secretaria Municipal Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 19/05/2015.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de maio de 2015.

**NELTO CELA ZOLET**  
Prefeito

**R\$ 168,00 - 34483/2015**

## Foz do Iguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade concorrência, que tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saneamento ambiental abrangendo detetização, desratização e controle de pragas urbanas, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas, limpeza de caixas de gordura e passagem e limpeza de fossas nas dependências internas e externas das repartições públicas do Município, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de junho de 2015, às 10h30min**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail [crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br) mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada, informações pelo fone (45) 2105-1367.

**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:51  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO  
**Anexos:** 40. Edital - Mural Pg Pr nº 40-2015.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)

  
**CORONEL VIVIDA**  
*Cada vez melhor!*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/05/2015 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 11/05/15



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/05/2015 as 09:00 horas.

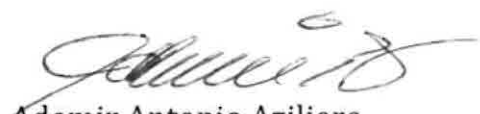
**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

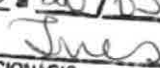
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 49.158,40 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
06/05/15 a 20/05/15  
  
FUNCIONÁRIO



**Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME**

**CNPJ: 10.929.108/0001-17**



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Coronel Vivida 20 de Maio de 2015**

**Pregão Presencial nº 40/2015**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.929.108/0001-17, com sua sede na Rua Dolfino Panato, 16, São Cristovão II, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigido no edital que rege o certamente acima indicado.

*Jeane Rodighero*

JEANE RODIGHERO  
CPF: 057.736.979-20  
RG: 9.838.435-9

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *96*  
- Middle right: *7* and *Q*  
- Bottom right: *80*, *W*, and *W*



**RODIGHERO E FELTES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, nascida em 23/12/1986, solteira, empresária, portadora do CPF nº 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 16/01/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: RODIGHERO E FELTES LTDA, tendo sua sede e domicílio na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Julho de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

| Sócios:                       | Quotas: | Valores R\$: | %      |
|-------------------------------|---------|--------------|--------|
| JEANE RODIGHERO               | 15.000  | 15.000,00    | 50,00  |
| SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES | 15.000  | 15.000,00    | 50,00  |
| TOTAL                         | 30.000  | 30.000,00    | 100,00 |

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá as Sócias **JEANE RODIGHERO** e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE CEMO ORIGINAL  
Presença Municipal  
Coronel Vivida - Pr

07 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Jeane Rodighero

NO

Suzan s Feltes

**RODIGHERO E FELTES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

07 MAIO 2015

Ines Delmira Rolatto

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2009.

TESTEMUNHAS:

**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

**JEANE RODIGHERO**

**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

**Mari Lazzari**  
RG 6.359.742-6  
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2009  
SOB NÚMERO: 41206516529  
Protocolo: 09/260033-6, DE 26/06/2009

RODIGHERO E FELTES LTDA

**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, Solteira, nascida em 16/01/1991, empresária, portadora do CPF sob nº. 083.080.999-63 e Cédula de identidade nº. 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, lajes e vigotes, meio fio e blocos de cimento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O endereço da sociedade passa a ser: Rua Dolfino Panato, 16, Bairro São Cristóvão II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2011.

**TESTEMUNHAS:**

**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

07 MAIO 2015

Ines Delmira Paletto

**JEANE RODIGHERO**

**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

RG 6.244.742-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112737765  
Protocolo: 11/273776-5, DE 04/05/2011

Empresa: 41 2 0651652 9  
RODIGHERO E FELTES LTDA ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Delfino Panato, 16 - Bairro São Cristóvão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento e serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 29 de Junho de 2011.

**TESTEMUNHAS:**

*Cassio Francisco Mozaner*  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
 RG 6.718.261-8 SSP/PR

*Claus Antonio Mozaner*  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
 RG 6.244.742-7 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

07 MAIO 2015

*Ines Delmira Poletto*  
**Ines Delmira Poletto**

*Jeane Rodighero*  
**JEANE RODIGHERO**

*Suzan D.S. Feltes*  
**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011  
 SOB NÚMERO: 20116536829  
 Protocolo: 11/653682-9, DE 01/07/2011  
 Empresa: 41 2 0651652 9  
**RODIGHERO E FELTES LTDA ME**  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**  
*Relatora*  
**Relatora**





**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av.: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Delfino Panato, 16 - Bairro São Cristóvão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116536829 por despacho em sessão de 04 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO:** Ingressa na Sociedade **JEVERSON RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, empresário, portador do CPF 048.625.029-62 e Cédula de Identidade nº 8.907.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO:** Retira-se da sociedade a Sócia **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para o sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA: CESSAO DE QUOTAS:** A sócia **JEANE RODIGHERO**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas, vende cede e transfere todos os bens e direitos sobre 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO**, o qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL -** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

| Sócios:            | quotas | Valor(R\$) | %     |
|--------------------|--------|------------|-------|
| JEANE RODIGHERO    | 3.000  | 3.000,00   | 10,0  |
| JEVERSON RODIGHERO | 27.000 | 27.000,00  | 90,0  |
| TOTAL              | 30.000 | 30.000,00  | 100,0 |

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

07 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Suzan D. S. Felt



**RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**  
**CNPJ 10.929.108/0001-17**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA QUINTA:** A sócia retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JEVERSON RODIGHERO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** O nome empresarial passa para: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**

**CLAUSULA NONA:** O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento, serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares e serviços de Colocação de Paver, lajes e vigotes.

**CLAUSULA DECIMA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.  
Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2011.

**TESTEMUNHAS:**

**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
**RG 6.718.261-8 SSP/PR**

**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
**RG 6.244.742-7 SSP/PR**

**JEANE RODIGHERO**

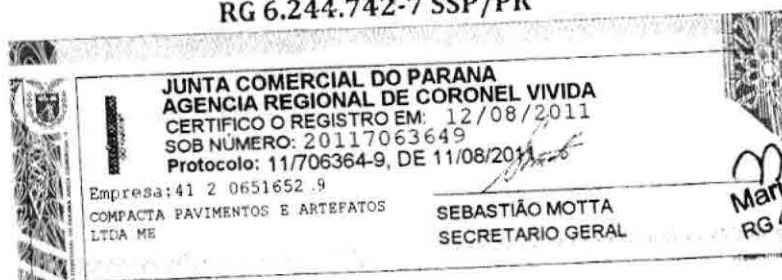
**SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**

**JEVERSON RODIGHERO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

**07 MAIO 2015**

**Ines Delmira Poletto**



**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

**Mari Lazzari**  
**RG 4.359.742-8**  
Faltadora



**COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.929.108/0001-17**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JEANE RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, solteira, nascida em 23/12/1986, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 057.736.979-20 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9.838.435-9 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliada à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **JEVERSON RODIGHERO**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 048.625.029-62, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.907.804-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dolfino Panato, nº. 16, São Cristovão II, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206516529, por despacho em sessão de 29/06/2009 e última alteração contratual sob nº. 20117063649, por despacho em sessão de 12/08/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1ª** - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **JEANE RODIGHERO** e **JEVERSON RODIGHERO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**2ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

07 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

**COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.929.108/0001-17**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**3ª** - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2012.

**TESTEMUNHAS:**

Jeane Rodighero  
Jeane Rodighero

Jeverson Rodighero  
Jeverson Rodighero

Cristian Rodrigo Klein  
C.R.C. PR-045202/O-3

Marcia Vendrame  
C.R.C. PR-054996/O-2



Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

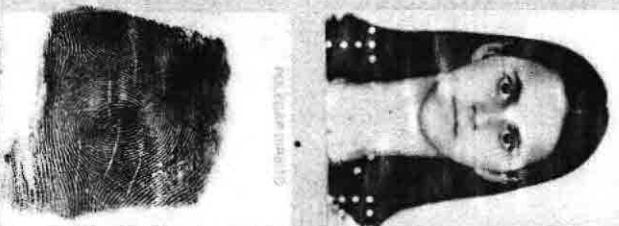
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

**07 MAIO 2015**

Ines Delmira Poletto  
Ines Delmira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Jeane Rodighero*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.838.435 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2003

NOME JEANE RODIGHERO

FILIAÇÃO VALDECIR RODRIGHERO  
LUCIA RODIGHERO

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/12/1986

DOC. ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C.NASC 12915, LIVRO=A32, FOLHA=255

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ANTIGAS  
DIRETOR - IPI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Código de Posição Fiscal  
Número de Inscrição

**057.736.979-20**

Nome JEANE RODIGHERO

Nascimento 23/12/1986



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2003

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signature]*

*7*  
*SD*

*28*

*10 98*

*[Handwritten signature]*



**Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME**  
**CNPJ: 10.929.108/0001-17**

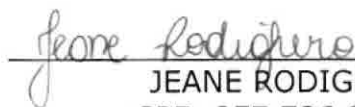


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME, CNPJ/  
MF Nº 10.929.108/0001-17, sediada na Rua Dolfino Panatoo, 16, São  
Cristovão II, na cidade de Coronel Vivida - PR, Declaro para todos os fins de  
direito, especialmente para participação de licitação na modalidade de  
pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, para efeito de disposto na Lei Complementar 123, de 14 de  
dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2015.



JEANE RODIGHERO  
CPF: 057.736.979-20  
RG: 9.838.435-9



PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015

Pregão Presencial nº 40/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997.0001-85, com sua sede Rua Santa Catarina, nº 1045, Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida – Paraná, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
LEOMAR CARLOS RAMPI  
RGº 4.328.388-0  
CPF: 524.891.599-68

*[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page: a large checkmark on the left, and several initials and marks on the right including '7', '80', 'M', and a large '9']*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                                          |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               |                                          |                             |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                               |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ                                                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0406261-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 03.006.997/0001-85                                            | 01/03/1999                               | 01/03/1999                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000                                                                                                                                                                                                    |                                                               |                                          |                             |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS CERAMICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ- MOLDADOS, ESQUADRIAS METALICAS E ALUMINIO;<br>FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO;<br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO;<br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. |                                                               |                                          |                             |
| Capital: R\$ 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                         |                             |
| Capital Integralizado: R\$ 30.000,00<br>(TRINTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Microempresa                                                  | Indeterminado                            |                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                               |                                          |                             |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Participação no capital (R\$)                                 | Espécie de Sócio                         | Administrador               |
| AJAIR TRAUTMANN JUNIOR<br>033.533.779-13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.500,00                                                      | SOCIO                                    | XXXXXXX                     |
| LEOMAR CARLOS RAMPI<br>524.891.599-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 28.500,00                                                     | SOCIO                                    | Administrador XXXXXXX       |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                               | Situação                                 |                             |
| Data: 25/07/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número: 20134140958                                           | REGISTRO ATIVO                           |                             |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               | Status                                   |                             |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                     |                             |

CORONEL VÍVIDA - PR, 09 de março de 2015

15/158436-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





1



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

**LEOMAR CARLOS RAMPI**, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

**AJAIR TRAUTMANN JUNIOR**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO**

**LEOMAR CARLOS RAMPI**, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

**TABELIONATO KESSLER**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

06 FEV. 2015

☐ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
☐ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada  
☐ ERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE  
está anexado na última folha do  
documento entregue à parte.

*[Handwritten signatures and initials]*



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

**AJAIR TRAUTMANN JUNIOR**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 - Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 8.500.274-0 - SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: **RAMPI - PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**TABELIONATO KESSLER**  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ SÓCIOS  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

06 FEV. 2015

☐ JOÃO ROQUE  
☐ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentado  
☐ NANDO ANDREY KESSLER - Adv. Jurídico

|                            | quotas | valor R\$: | percentual |
|----------------------------|--------|------------|------------|
| Leomar Carlos Rampi.....   | 28.500 | 28.500,00  | 95,00%     |
| Ajaí Trautmann Junior..... | 1.500  | 1.500,00   | 5,00%      |
| Somas.....                 | 30.000 | 30.000,00  | 100,00.    |

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

**PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

|                                                                                     |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>TABELIONATO KESSLER</b>                                                          |                                            |
| CORONEL VIVIDA - PARANÁ                                                             |                                            |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                 |                                            |
| A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé. |                                            |
| 06 FEV. 2015                                                                        |                                            |
| <input type="checkbox"/>                                                            | JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião              |
| <input type="checkbox"/>                                                            | MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada   |
| <input type="checkbox"/>                                                            | FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado |

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*[Handwritten signatures and initials]*

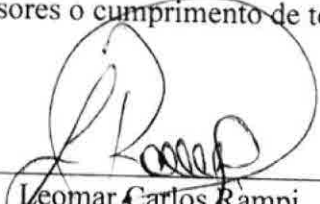


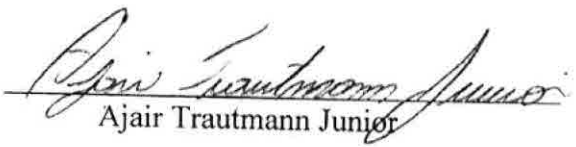
**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

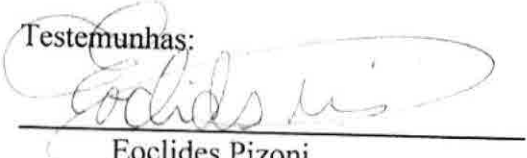
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-

  
Leomar Carlos Rampi

  
Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:

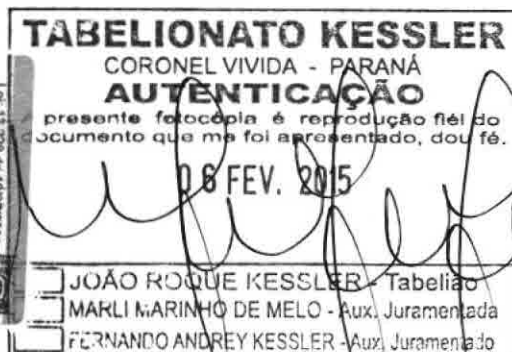
  
Eoclides Pizoni  
RG: 756.262 - SSP/PR.

  
Agenor João Rossetto  
RG: 3.329.012-8-SSP/PR.



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Marli Mazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada  
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado





PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 40/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MODALDOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com sede Rua Santa Catarina, Núcleo Barro Preto, Coronel Vivida – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85, representada neste ato pelo s.r. LEOMAR CARLOS RAMPI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.328.388-0 e CPF nº 524.891.599-68 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) FERNANDO JOSÉ DEITOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.888.056-2 e CPF nº 074.884.319-10, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 40/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar

recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2015.

TABELIONATO KESSLER

LEOMAR CARLOS RAMPI  
RGº 4.328.388-0  
CPF: 524.891.599-68

**Tabelionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292  
Coronel Vivida - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

Selo Digital nº JQ0Uc.9z9Kq.LV8cH, Controle: 81FVU.2GeS Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LEOMAR CARLOS RAMPI**, do que dou fé. \*0003\* 738861\* - Coronel Vivida-Paraná, 19 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade

Fernando Andrey Kessler, Escrevente Juramentado

**TABELIONATO KESSLER**  
*Fernando Andrey Kessler*  
Escr. Juramentado  
**CORONEL VÍVIDA - PARANÁ**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 10.888.056-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Fernando José de Deus*  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 10.888.056-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2008

NOME: **FERNANDO JOSE DEUS**

FLUIÇÃO: ORLANDO JOSE DEUS  
ALMERIA JESUS DEUS

NATURALIDADE: MANGUEIRINHAPR DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1980

DOC. ORIGEM: COMARCIA-MANGUEIRINHAPR DA SEDE  
C.NASC-702, LIVRO-20A, FOLHA-202

CURTEIRAPR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Signature]*  
LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

27 ABR. 2015

JOÃO ROQUE KESSLER  
MARLI MARINHO D  
FERNANDO ANTONIO

**TABELIONATO KESSLER**  
MARLI MARINHO D  
Escrit. J. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*Handwritten notes and signatures:*  
22  
7  
80  
24  
96

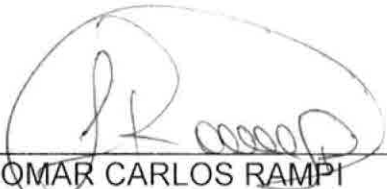
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MODALDOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 03.006.997/0001-85, sediada na Rua Santa Catarina, Núcleo Barro Preto, Coronel Vivida – Pr, **Declaramos** sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015.

  
LEOMAR CARLOS RAMPI  
RGº 4.328.388-0  
CPF: 524.891.599-68


# BERTOLINI PRÉ MOLDADOS

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 79.707.972/0001-70

Ins. Est. 90527903-33



## PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ampére, 14 de maio de 2015

Pregão Presencial nº 40/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa LB Construções e Empreendimentos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.707.972/0001-70, com sua sede na Rua Romildo Bortoli, 473, Barracão I, Industrial II, Ampére-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

*Belington Kessler*  
Ampere Paraná

*Judite R. Petry Bertolini*  
Judite Rosneide Petry Bertolini

Representante Legal

RG: 4.479.418-7

CPF: 772.890.809-04

JENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
CASEMIRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)  
DAIRIA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Seio Digital NPS 143 a. 21/11/15 - AMT/PR - FÊNIX - 21/15  
Consulte em: [www.seio.com.br](http://www.seio.com.br)

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI 0281/2015

Ampére, 14 de maio de 2015

Marciana de Souza Silva - Escrevente

77.618.940/0001-73  
Tabelionato de

Notas e Protestos

Rua Brasília, 1031 - Centro

Tel.: (46) 3547-1387



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                                   |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0177969-6                                                                                                                                                                                                               | <b>CNPJ</b><br>79.707.972/0001-70    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>XXXXXXXXXX                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>08/11/1986 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>Rua ROMILDO BORTOLI, 473-BARRACAO 1, INDUSTRIAL II, AMPÉRE, PR, 85.640-000                                                                                                                                       |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA;<br>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL,<br>CONSTRUÇÕES NA ÁREA CIVIL; ELABORAÇÕES DE PROJETOS; PAVIMENTAÇÕES;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                                           | <u>Administrador</u>                             |
| JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI<br>772.890.809-04                                                                                                                                                                                                                                                    | 50.000,00                            | SOCIO                                                                             | Administrador                                    |
| LUCAS PETRY BERTOLINI<br>046.804.369-13                                                                                                                                                                                                                                                              | 50.000,00                            | SOCIO                                                                             |                                                  |
| LUCAS PETRY BERTOLINI<br>046.804.369-13                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                                 | MAE/ASSISTENTE                                                                    |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Data:</b> 03/11/2011                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Número:</b> 20118207806           | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                                                 |                                                  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                             |                                                  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                                                                   |                                                  |

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2015

15/211740-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

# BERTOLINI PRÉ MOLDADOS

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 79.707.972/0001-70

Ins. Est. 90527903-33



## PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015

### PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 40/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 79.707.972/0001-70, representada neste ato pela Sra JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.479.418-7 e CPF nº 772.890.809-04 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ANDRÉ LUIZ FASOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.371.735-3 e CPF nº 037.333.749-32, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 40/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Ampére, 19 de maio de 2015.

*Tadeu Kessler*  
Ampére - PR

*Judite R. Bertolini*

Judite Rosneide Petry Bertolini

Representante Legal

RG: 4.479.418-7

CPF: 772.890.809-04

Rua Romildo Bortoli, 473, Barracão 01, Industrial II, 46 3547 1455

Ampére - PR Cep. 85.640-000

www.bertolinipremoldados.com.br

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
CASIMIRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARGIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



Selo Digital (Impressão Obrigatória) - www.rijp02.rijp02.rijp02

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JUDITE ROSNEIDE

PETRY BERTOLINI (Sra.)

Ampére, 19 de maio de 2015

Marcia da Silva - Estenógrafo

79.618.940/0001-73  
Tabelionato de  
Notas e Protestos  
Brasil, 1031 - Centro



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
ANDRE LUIZ FASOLO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
7371735-3 SESP PR

**CPF**  
037.933.749-32

**DATA NASCIMENTO**  
24/04/1983

**FILIAÇÃO**  
VILSON JOSE FASOLO  
FATIMA MARIA RUFATTO  
FASOLO

**PERMISSÃO**  
ACE CAT. HAB.  
AD

**Nº REGISTRO**  
01831288030

**VALIDADE**  
15/05/2018

**1ª HABILITAÇÃO**  
11/06/2001

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
AMPERE, PR

**DATA EMISSÃO**  
15/05/2013

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
10856317401  
PR905719890

**DETRAN, PR (PARANÁ)**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
774434926

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
774434926

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/15

2/2

7 8.0 Al





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 79.707.972/0001-70, sediada na Rua Romildo Bortoli, 473, Barracão I, Industrial II, Ampére-PR; Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ampére, 19 de maio de 2015.

  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
André Luiz Fasolo  
CPF: 037.333.749-32  
RG 7.371.735-3

*[Handwritten marks: 'F' and 'a' with a checkmark, and '80' and '9' below them]*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2015.

Pregão Presencial nº 40/2015

O abaixo assinado, representante legal da empresa **Premolfort – Fabricação e Comércio de Pré-Moldados LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **06.003.366/0001-09**, com sua sede na BR 158, nº 199, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco, PR, em conformidade com os dispostos no Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Erni Pallas  
Procurador da Empresa  
CPF: 042.547.079-24  
RG: 13.340.877-0 SSP/PR










**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 06.003.366/0001-09  
NIRE: 412.0513589-1

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) PATRICK OZIEL PALLAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia-SC, tecnólogo civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.334.369-94, portador da carteira de identidade RG nº. 2.133.756 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-070.

**2) ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.832.569-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.054.839-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-070.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, 140, Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP 85509-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.003.366/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0513589-1 em 24/11/2003, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº 20091663741 em 13/05/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Senador Teotônio Vilela, 140, Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP: 85509-270, fica alterado para **Rodovia BR 158, 199SR, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-570.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 06.003.366/0001-09  
NIRE: 412.0513589-1


**1) PATRICK OZIEL PALLAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia-SC, tecnólogo civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.334.369-94, portador da carteira de identidade RG nº. 2.133.756 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-070.



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/05/15  
7




**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 06.003.366/0001-09  
NIRE: 412.0513589-1

Folha: 2 de 4

**2) ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.832.569-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.054.839-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-070.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, 199SR, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-570, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.003.366/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0513589-1 em 24/11/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 158, 199SR, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-570.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação, comércio e execução de estruturas pré-moldados de concreto, artefatos, de cimentos para uso na construção civil, artefatos e produtos de concreto, lajes treliçadas e edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Elaboração de projetos, administração de obras; Acompanhamento técnico de obras; Fabricação e montagem de estruturas e esquadrias metálicas; Prestação de serviços na área de construção civil e comércio varejista de materiais de construção.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                                | (%)    | Quotas | Valor R\$ |
|-------------------------------------|--------|--------|-----------|
| PATRICK OZIEL PALLAS                | 70.00  | 49.000 | 49.000,00 |
| ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS | 30.00  | 21.000 | 21.000,00 |
| TOTAL                               | 100.00 | 70.000 | 70.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/15



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 06.003.366/0001-09**  
**NIRE: 412.0513589-1**

Folha: 3 de 4

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **PATRICK OZIEL PALLAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/15





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 06.003.366/0001-09**  
**NIRE: 412.0513589-1**

Folha: 4 de 4

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

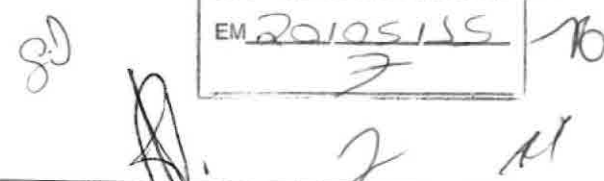
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 31 de outubro de 2013.

  
PATRICK OZIEL PALLAS

  
ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS

|                                                                                                                                                                                          |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO</b><br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2013<br>SOB NÚMERO: 20137020228<br>Protocolo: 13/702022-8, DE 02/12/2013 |                                     |
| Empresa: 412 0513589/1<br>PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE<br>PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP                                                                                                   | SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |





DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               |                                                        |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                                                        |                                           |
| Natureza Jurídica: <u>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                                                        |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0513589-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>06.003.366/0001-09                                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>24/11/2003 | Data de Início de Atividade<br>01/12/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RODOVIA BR 156, 189 SR-NUCLEO BOM RETIRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-570                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                               |                                                        |                                           |
| Objeto Social<br>FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, LAJES TRELICADAS, EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO), ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |                                                               |                                                        |                                           |
| Capital: R\$ 70.000,00<br>(SETENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                                       |                                           |
| Capital Integralizado: R\$ 70.000,00<br>(SETENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado                                          |                                           |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                                                        |                                           |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Participação no capital (R\$)                                 | Espécie de Sócio                                       | Administrador                             |
| PATRICK OZIEL PALLAS<br>030.334.360-94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 49.000,00                                                     | SÓCIO                                                  | Sócio Gerente                             |
| ROSEMARY MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS<br>061.832.560-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 21.000,00                                                     | SÓCIO                                                  |                                           |
| Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               |                                                        |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 03/12/2013<br>Número: 20137020228<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO                             |                                           |
| Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                               | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |                                           |

PATO BRANCO - PR, 18 de maio de 2015



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Cláudia Rived Correa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/15

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



12 1 7 20 11 26

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

### PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 40/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a **Premolfort – Fabricação e Comércio de Pré-Moldados LTDA**, com sede as margens da BR 158, nº 199SR, Núcleo Bom Retiro, município de Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ sob nº: 06.003.366/0001-09, representada deste ato por Patrick Oziel Pallas, portador da Cédula de Identidade RG nº: 2.133.756, e CPF nº: 030.334.369-94, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. Vinícius Erní Pallas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.340.887-0 e CPF nº 042.547.079-24, a quem confere amplos poderes para representa-lo perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referis ao **Pregão Presencial nº 40/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 18 de Maio de 2015.

2º OFÍCIO NOTAS

Patrick Oziel Pallas  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 2.133.756  
CPF: 030.334.369-94

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO  
Rua Caramuru, 927 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PATRICK OZIEL  
PALLAS, 52348E, Pato Branco-PR, 19 de maio de 2015.  
14:36:17h. R43.62 (VR) 21.69, FARENS, R10.90 + Solo R10.69  
Enl. Test. de Voto 318, ROSEMARIA ARGENTA DALOZANOL  
Eletor 018, R03.02.023  
Solo Digital N° VDsv6, cz1K9, veGAX, 4e2H5, 01eS  
confirma em <http://www.tre.br>

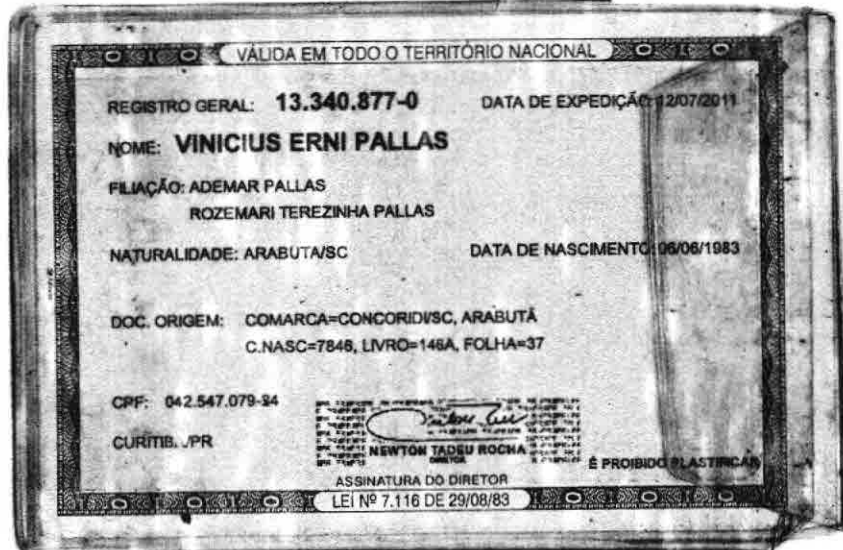




CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

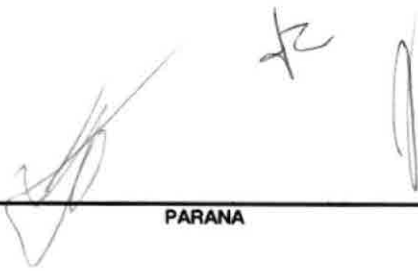


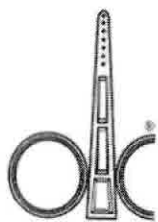
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE)

A Premolfort – Fabricação e Comércio de Pré-Moldados LTDA, CNPJ/MF nº 06.003.366/0001-09, sediada as margens da BR 158, Nº 199SR, Núcleo Bom Retiro, município de Pato Branco – PR, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Erní Pallas  
Procurador da Empresa  
CPF: 042.547.079-24  
RG: 13.340.877-0 SSP/PR



# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2015.

O abaixo assinado representante legal da Empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.048/0001-80, com sua sede AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATTMANN

RG nº 2079368-6 SSP/PR

CPF Nº 371.565.439-20

PROCURADOR

03.093.048/0001-80  
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



Handwritten signatures and initials: Z, J, S, R, F, M.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                                |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                                |                                                       |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                      |                                                                                |                                                       |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0409115-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ</b><br>03.093.048/0001-80                                                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>15/04/1999                  | <b>Data de Início de Atividade</b><br>15/04/1999      |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA TUPI, 6300-sala 02, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 85.507-000                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                      |                                                                                |                                                       |
| <b>Objeto Social</b><br>2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4930-2/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |                                                                                                      |                                                                                |                                                       |
| <b>Capital: R\$</b> 223.600,00<br>(DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Empresa de pequeno porte |                                                                                | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 223.600,00<br>(DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                      |                                                                                |                                                       |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                      |                                                                                |                                                       |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                                                 | <b>Espécie de Sócio</b>                                                        | <b>Administrador</b>                                  |
| POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN<br>603.281.009-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.750,00                                                                                            | SOCIO                                                                          | Administrador                                         |
| ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN<br>706.538.019-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 212.850,00                                                                                           | SOCIO                                                                          |                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                                | <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXX |
| <b>Último Arquivamento</b><br><b>Data:</b> 24/02/2015<br><b>Ato:</b> ALTERAÇÃO<br><b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                       |

15/118419-4

CURITIBA - PR, 05 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 151184194 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 05/03/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

128  
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser: **Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e estruturas CNAE 4399.1/02.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em test. da Apresentado Dou fe. da da verdade  
Pato Branco **23 JUL 2014** PR  
DUNYA V. NOWAK SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

Elaine

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto



**TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que é na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210 **passa a ser:** Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA** À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

**ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - À sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento.  
Em test. de Apresentação Dou li. do verdadeiro  
Pato Branco 23 JUL. 2014 PR  
DUNYAY NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelão  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-8455  
35501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials: "Nb", "g", "7", "M", "Eloisa", "A".

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prestadora Municipal  
Coronel Vivida - PR

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

**CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA:** Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02.

**CLAUSULA TERCEIRA -** O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

| NOME DO SÓCIO                  | QUOTAS | VALOR EM R\$ | %      |
|--------------------------------|--------|--------------|--------|
| ELOISA MANFROI LATTMANN        | 21.285 | 212.850,00   | 95,20% |
| POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN | 1.075  | 10.750,00    | 4,80%  |
| SOMA                           | 22.360 | 223.600,00   | 100%   |

**CLAUSULA QUARTA -** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA -** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLAUSULA SEXTA -** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em test. *[assinatura]* Apresentado Dou. *[assinatura]*  
Pelo *[assinatura]* 23 JUL. 2014 PR  
Branco *[assinatura]*  
DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455  
85501-030 (Polo Rápido) Paraná

*[Handwritten signatures and initials: Eloisa, Pollyane, and others]*



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
Em test.º ch Apresentado Dou fe  
da verdade  
Pelo  
Brinco 23 JUL. 2014 PR  
Cacilda 13  
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Povo Branco - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto



**TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr. 28 de Março de 2014

*Eloisa Simone Manfro Lattmann*  
ELOISA SIMONE MANFRO LATTMANN

*Pollyane Maria Lattmann Chemin*  
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento: ☒ Em test.º ☒

Apresentado Dou. nº ☒ da vent.º ☒

Pato Branco: 23 JUL. 2014 PR

*Camila*

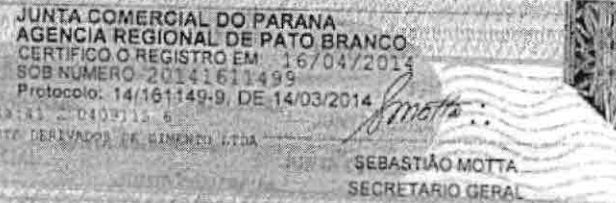
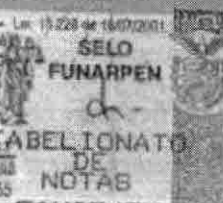
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

44001-170 - Pato Branco - Paraná

44001-170 - Pato Branco - Paraná

44001-170 - Pato Branco - Paraná





**TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6**

**ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20141611499 em 16/04/2014 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Atividade Econômica da Empresa que é: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02, passa a ser: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 43.99-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS,, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Cidade de Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

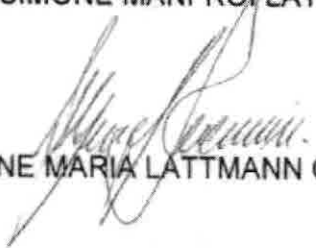
CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.12 de janeiro de 2015

  
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

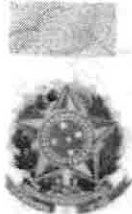
  
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Faleiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE  
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO



Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro  
CEP 88200-000 - Tijucas - SC  
Fone: (48) 3263-2929  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vívida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 093/096 do Livro nº 052-P, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:** SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; **e/ou 2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO - QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE  
TABELIA DE NOTAS

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro  
CEP 88200-000 - Tijucas – SC  
Fone: (48) 3263-2929  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

FUBRICA

bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREEDI – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão e SICOOB – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco – PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, passes e remessas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques e retirá-los; autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico; sustar/contr ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos por quaisquer meio; efetuar saques de conta corrente e de poupança, passar recibos, dar quitacoes, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamentos, endossar e avalizar Notas Promissórias, endossar e descontar títulos de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento, assinar orçamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie emitir títulos de crédito, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito rural, assinar contratos de abertura de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados;



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



Tabelionato  
de Tijucas

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE  
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro  
CEP 88200-000 - Tijucas - SC  
Fone: (48) 3263-2929  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

RUBRICA

representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas. 4) DO ENCERRAMENTO: E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$37,60 + Selo: R\$1,35 = R\$38,95. Tijucas, 15 de fevereiro de 2013. ASSINADOS: POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN - Representante da Outorgante, LILIANE STEIL - ESCRIVENTE NOTARIAL Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão a cujo o original me reporto em poder e tabelionato do que dou fé. Eu(a) [assinatura] Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$8,40 + Selo: R\$1,55 + Folhas Excedentes: R\$8,25 = R\$18,20.

Tijucas, 04 de março de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE TIJUCAS  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE  
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro  
CEP 88200-000 - Tijucas - SC  
Fone: (48) 3263-2929  
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

RUBRICA

Em test. uo da verdade.

Georgia Paulina Motter Leal da Veiga  
Escrevente Notarial

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
DUM60288-HOZR  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vidua - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poietto





# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

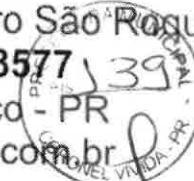
Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

### PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 40/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.048/0001-80, representada neste ato pelo Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN LATTMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 2079368-6 SSP/PR e CPF nº 371.565.439-20 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 2079368-6 SSP/PR e CPF nº 371.565.439-20, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 40/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

TAB. NOVAES

ELOY ROBERTO LATTMANN  
RG nº 2079368-6SSP/PR  
CPF Nº 371.565.439-20  
PROCURADOR

03.093.048/0001-80  
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02  
85508-000 - Pato Branco - PR

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[98f5Vse0]-EDY ROBERTO LATTMANN.....  
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho - da verdade.  
PATO BRANCO, 19 de Maio de 2015

JANE SALETE DUNDEL

JFG

IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
INI:k80x6 327KN . vRff8 - V3M69 . 90eS  
Consulte em: [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 2.079.368-6 DATA DE EMISSÃO 25/09/2006

NOME ELOY ROBERTO LATTMANN

FILIAÇÃO ELOY LATTMANN AMILDA NEBERLE LATTMANN

NACIONALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1960

COMARCA: PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C. CAS. 4365, LIVRO 138, FOLHA 42

CPF 371.565.439-20

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Foto e impressão digital

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

19 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 14 and various initials.



# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 03.093.048/0001-80, sediada, A AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATTMANN

RG nº 2079368-6SSP/PR

CPF Nº 371.565.439-20

PROCURADOR

03.093.048/0001-80  
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

10929108000117

Nome COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 03006997000185

Nome LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE C

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

79707972000170

Nome

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                                                 |                |      |                  |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                                                      | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 06003366000109 |
| Nome: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - E |                |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento 03093048000180

Nome TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 55/2015 Pregao No 40/2015



Razao Social: 60 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Endereco: AV. TUPY

Bairro: SAO ROQUE

CEP: 85508-000

UF: PR

Telefone: 3223-3577

E-mail:

Representada por: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG: 02.079.368-6

CPF: 371.565.439-20

Telefone:

E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 206 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Endereco: RUA SANTA CATARINA

Bairro: NUCLEO BARRO PRETO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 46-3232-3143

E-mail:

Representada por: FERNANDO JOSE DEITOS

RG: 10.888.056-2

CPF: 074.884.319-10

Telefone:

E-mail: Assinatura: Fernando Jose Deitos

Razao Social: 615 - COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Endereco: RUA DOLFINO PANATO

Bairro: SAO CRISTOVAO

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JEANE RODIGHERO

RG: 09.838.435-9

CPF: 057.736.979-20

Telefone:

E-mail: Assinatura: Jeane Rodighero

Razao Social: 7123 - LB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.707.972/0001-70

Endereco: RUA ROMILDO BORTOLI, BARRACAO 1

Bairro: INDUSTRIAL II

CEP: 85640-000

UF: PR

Telefone:

E-mail: atendimento@bertolinipremoldados.com.br

Representada por: ANDRE LUIZ FASOLO

RG: 07.371.735-3

CPF: 037.333.749-32

Telefone:

E-mail: Assinatura: Andre Luiz Fasolo

Razao Social: 7125 - PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.003.366/0001-09

Endereco: RODOVIA BR 150

Bairro: SR- NUCLEO BOM RETIRO



CEP: 85501-570 UF: PR Telefone: 46 3224 4852

E-mail: projetos@premolfort.ind.br

Representada por: VINICIUS ERNI PALLAS

RG: 13.340.877-0 CPF: 042.547.079-24

Telefone:

E-mail: Assinatura: 



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

| Endereço                                                                                                             |                      | Dados do Processo                                                                  |                              |                   |                 |            |                |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------|
| Endereço:                                                                                                            | PRAÇA ANGELO MEZZOMO | Processo nº:                                                                       | 55/2015                      | Tipo: Licitação   |                 |            |                |                 |
| Cidade/UF:                                                                                                           | CORONEL VIVIDA - PR  | Modalidade:                                                                        | Pregão                       |                   |                 |            |                |                 |
| CNPJ:                                                                                                                | 76.995.455/0001-56   | Critério de Julgamento:                                                            | Menor Preço - Lote - Compras |                   |                 |            |                |                 |
| Descrição do Objeto                                                                                                  |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRE-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Dados do Fornecedor                                                                                                  |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Fornecedor: 615 - COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME                                                            |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| CNPJ/CPF: 10.929.108/0001-17                                                                                         |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Endereço: RUA DOLFINO PANATO                                                                                         |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Cidade: CORONEL VIVIDA - PR                                                                                          |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| CEP: 00000-000                                                                                                       |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Dados dos Itens                                                                                                      |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Lote                                                                                                                 | Item                 | Descrição do Item                                                                  | Prazo de Execução            | Validade Proposta | Unidade         | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item  |
| 1                                                                                                                    | 1                    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M  | 30 Dias                      | 60 Dias           | UN              | 134,00     | R\$ 323,0000   | R\$ 43.282,0000 |
| 1                                                                                                                    | 2                    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M | 30 Dias                      | 60 Dias           | UN              | 6,00       | R\$ 950,0000   | R\$ 5.700,0000  |
| Valor Total da Proposta                                                                                              |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            | R\$ 48.982,00  |                 |
| Resumo Final por Lote                                                                                                |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Lote                                                                                                                 | Descrição            | Valor Total                                                                        |                              |                   |                 |            |                |                 |
| 1                                                                                                                    |                      | R\$ 48.982,00                                                                      |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Prazo de Execução da Proposta: 30 dias                                                                               |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Validade da Proposta: 60 Dias                                                                                        |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Dados do Representante Legal                                                                                         |                      |                                                                                    |                              |                   |                 |            |                |                 |
| Representante Legal                                                                                                  |                      |                                                                                    |                              |                   | Carimbo do CNPJ |            |                |                 |

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR]*

*[Handwritten number: 149]*

Nome: JEANE RODIGHERO  
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.736.979-20  
Tipo do Documento:  
Documento: 14/05/2015  
Data da Impressão:  
Ass./Carimbo:

*Jeane Rodighero*

**10.929.108/0001-17**  
COMPACTA PAVIMENTO E ARTEFATOS LTDA - ME  
Rua Dolfino Panato, 16, São Cristovão.  
CEP: 85550-000  
CORONEL VIVIDA-PR

Proposta Comercial - Emissão: 14/05/2015 às 15:48:55



*7 2*

*83*

*V*

*8*

*AM*

*8*

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 55/2015  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRE-MOLDADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 206 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 03.006.997/0001-85  
Endereço: RUA SANTA CATARINA  
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 85550-000

## Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                                                              | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item  |
|-------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| 1                       | 1    | 1 ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACIÇA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M<br>Marca: LAJES VIVIDENSE  | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 134,00     | R\$ 297,4200   | R\$ 39.854,2800 |
| 1                       | 2    | 2 ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACIÇA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M<br>Marca: LAJES VIVIDENSE | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 6,00       | R\$ 757,1200   | R\$ 4.542,7200  |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                                                                |                   |                   |         |            | R\$ 44.397,00  |                 |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 44.397,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

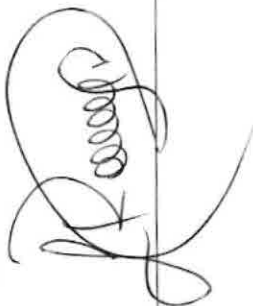
Representante Legal

Carimbo do CNPJ

030069970001-857

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE  
ARTESANATO DE CONCRETO LTDARUA SANTA CATARINA, S/N  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - Paraná

Nome: LEOMAR CARLOS RAMPI  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CNPJ  
Documento: 03.006.997/0001-85  
Data da Impressão: 18/05/2015  
Ass./Carimbo:



Proposta Comercial - Emissão: 19/05/2015 às 11:27:53



Handwritten initials or marks.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

**PRÓPRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA  
**PROponente:** LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO  
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**OBJETO:** ESTACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO

**LOCALIZAÇÃO:** MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

| ITEM         | C/SINAPI | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT.   | P. UNITÁRIO | TOTAL            |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|------------------|
| 1            |          | ESTACA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,18X0,18X6,00m = 134 UNIDADES                                                                                                                           |       |          |             |                  |
| 1.1          | 74138/4  | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                 | M3    | 27,35    | 542,27      | 14.831,08        |
| 1.2          | 33       | AÇO CA-50, 8,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 1.270,32 | 6,62        | 8.409,52         |
| 1.3          | 39       | AÇO CA-50, 5,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 752,90   | 5,57        | 4.193,65         |
| 1.4          | 378      | ARMADOR                                                                                                                                                                                 | H     | 45,58    | 20,37       | 928,46           |
| 1.5          | 84216    | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2    | 145,80   | 41,45       | 6.043,41         |
| 1.6          | cotação  | CHAPA METÁLICA 0,18X0,18X1/2" COM CHUMBADORES 3/8" X0,15m                                                                                                                               | UND   | 134,00   | 36,61       | 4.905,74         |
| 2            |          | ESTACA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO 0,25X0,25X12,00m = 6 UNIDADES                                                                                                                            |       |          |             |                  |
| 2.1          | 74138/4  | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                 | M3    | 4,73     | 542,27      | 2.564,94         |
| 2.2          | 34       | AÇO CA-50, 10,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                            | KG    | 177,69   | 5,62        | 998,62           |
| 2.3          | 39       | AÇO CA-50, 5,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 88,08    | 5,57        | 490,61           |
| 2.4          | 378      | ARMADOR                                                                                                                                                                                 | H     | 7,88     | 20,37       | 160,52           |
| 2.5          | 84216    | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2    | 21,00    | 41,45       | 870,45           |
| <b>TOTAL</b> |          |                                                                                                                                                                                         |       |          |             | <b>44.397,00</b> |

**CORONEL VÍVDA, 14 DE MAIO DE 2015**

**FABRÍCIO SFRÉDO BERTUZZO**

ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 51.716/D-PR

**LEOMAR CARLOS RAMPI**

SÓCIO GERENTE  
CPF 524.891.599-68

Rua Santa Catarina, 1045 - CEP 85.555-000 - Coronel Vívda - Paraná - CNPJ 03.006.997/0001-85





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

| Lote                           | Item | Qtde. | Unid. | Código PMCV | Descrição                                                                          | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total R\$ |
|--------------------------------|------|-------|-------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01                             | 01   | 134   | UND   | 10181       | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M  | 297,4200                  | 39.854.2800            |
|                                | 02   | 06    | UND   | 10182       | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M | 757,1200                  | 4.542,7200             |
| Valor Máximo Total Lote 01 R\$ |      |       |       |             |                                                                                    |                           | 44.397,00              |

1. O valor máximo total desta licitação é de R\$ 44.397,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais).
2. Prazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias.
3. Local de entrega: *A empresa vencedora deverá entregar as estacas na Cidade de Coronel Vivida na Esquina das ruas Primo Zeni com Benjamim Bordin – Secretaria de Obras e Viação e Urbanismo ( fone 0xx 46- 3232 3779)*
4. A contratada deverá apresentar, antes do início da elaboração das Estacas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), respectivamente.
5. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos pela contratante e referidos no Memorial descritivo.
6. Nos preços propostos estão inclusos o lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, despesas com transportes, seguros, materiais, encargo sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e ou quaisquer outro ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015

LEOMAR CARLOS RAMPI  
RGº 4.328.388-0  
CPF: 524.891.599-68

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

|            |                      |                         |                              |
|------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
| Endereço   |                      | Dados do Processo       |                              |
| Endereço:  | PRAÇA ANGELO MEZZOMO | Processo nº:            | 55/2015                      |
| Cidade/UF: | CORONEL VIVIDA - PR  | Modalidade:             | Pregão                       |
| CNPJ:      | 76.995.455/0001-56   | Critério de Julgamento: | Menor Preço - Lote - Compras |
| Tipo:      |                      | Licitação               |                              |

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRE-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

Dados do Fornecedor

|             |                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------|
| Fornecedor: | 7123 - LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME |
| CNPJ/CPF:   | 79.707.972/0001-70                                |
| Endereço:   | RUA ROMILDO BORTOLI                               |
| Cidade:     | AMPERE - PR                                       |
| CEP:        | 85640-000                                         |

Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                                                      | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item  |
|-------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| 1                       | 1    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M<br>Marca: Bertolini  | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 134,00     | R\$ 298,0000   | R\$ 39.932,0000 |
| 1                       | 2    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M<br>Marca: Bertolini | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 6,00       | R\$ 825,0000   | R\$ 4.950,0000  |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                                                        |                   |                   |         |            | R\$ 44.882,00  |                 |

Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 44.882,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Representante Legal | Carimbo do CNPJ |
|---------------------|-----------------|



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.

Nome: Judite Rosneide Petry Bertolini  
Cargo: Sócia Proprietária  
Tipo do Documento: CPF  
Documento: 772.890.809-04  
Data da Impressão: 14/05/2015  
Ass./Carimbo:

Judite R.P. Bertolini

Proposta Comercial - Emissão: 15/05/2015 às 14:49:58



Handwritten marks: a checkmark, the number "30", and a stylized signature.

Handwritten mark: a checkmark.

Handwritten mark: a checkmark.

Handwritten mark: a checkmark.

Handwritten mark: a checkmark.

# BERTOLINI PRÉ MOLDADOS

## LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 79.707.972/0001-70

Ins. Est. 90527903-33



OBJETO: ESTACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

| ITEM  | C/SINAPI | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT.   | P. UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-----------|
|       |          | ESTACA EM CONCRETO PRE MOLDADO 0,18X0,18X6,00m =134 UNIDADES                                                                                                                            |       |          |             |           |
| 1.1   | 74138/4  | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                 | M3    | 27,35    | 548,27      | 14.995,18 |
| 1.2   | 33       | AÇO CA-50, 8,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 1.270,32 | 6,69        | 8.498,44  |
| 1.3   | 39       | AÇO CA-50, 5,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 752,90   | 5,63        | 4.238,83  |
| 1.4   | 378      | ARMADOR                                                                                                                                                                                 | H     | 45,58    | 20,46       | 932,57    |
| 1.5   | 84216    | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2    | 145,80   | 41,90       | 6.109,02  |
| 1.6   | cotação  | CHAPA METÁLICA 0,18X0,18X1/2" COM CHUMBADORES 3/8" X0,15m                                                                                                                               | UND   | 134,00   | 37,02       | 4.960,68  |
| 2     |          | ESTACA EM CONCRETO PRE MOLDADO 0,25X0,25X12,00m = 6 UNIDADES                                                                                                                            |       |          |             |           |
| 2.1   | 74138/4  | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                 | M3    | 4,73     | 548,27      | 2.593,32  |
| 2.2   | 34       | AÇO CA-50, 10,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                            | KG    | 177,69   | 5,69        | 1.011,06  |
| 2.3   | 39       | AÇO CA-50, 5,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 88,08    | 5,63        | 495,89    |
| 2.4   | 378      | ARMADOR                                                                                                                                                                                 | H     | 7,88     | 21,21       | 167,13    |
| 2.5   | 84216    | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2    | 21,00    | 41,90       | 879,90    |
| TOTAL |          |                                                                                                                                                                                         |       |          |             | 44.882,02 |

CORONEL VIVIDA, 15 DE MAIO DE 2015.





Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

|            |                      |                         |                              |
|------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
| Endereço:  |                      | Dados do Processo       |                              |
| Endereço:  | PRAÇA ANGELO MEZZOMO | Processo nº:            | 55/2015                      |
| Cidade/UF: | CORONEL VIVIDA - PR  | Modalidade:             | Pregão                       |
| CNPJ:      | 76.995.455/0001-56   | Critério de Julgamento: | Menor Preço - Lote - Compras |
| Tipo:      |                      | Licitação               |                              |

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRE-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7125 - PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA EPP  
 CNPJ/CPF: 06.003.366/0001-09  
 Endereço: RODOVIA BR 150  
 Cidade: PATO BRANCO - PR  
 CEP: 85501-570

Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                                  | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item  |
|-------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| 1                       | 1    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M  | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 134,00     | R\$ 314,5000   | R\$ 42.143,0000 |
| 1                       | 2    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 6,00       | R\$ 923,3700   | R\$ 5.540,2200  |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                                    |                   |                   |         |            | R\$ 47.683,22  |                 |

Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 47.683,22 |

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias  
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Representante Legal | Carimbo do CNPJ |
|---------------------|-----------------|



Nome: Vinicius Emílio Barros  
Cargo: ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CPF  
Documento: 042.547.079-24  
Data da Impressão: 19/05/2015  
Ass./Carimbo:

Premolfort Pré-Moldados Ltda  
CNPJ: 06.003.366/0001-09

Proposta Comercial - Emissão: 19/05/2015 às 15:53:19



OBJETO: ESTACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

| ITEM | C/SINAPI | CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT.   | P. UNITÁRIO | TOTAL     |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-----------|
| 1    |          | ESTACA EM CONCRETO PRE MOLDADO 0,18X0,18X6,00m =134 UNIDADES                                                                                                                            |       |          |             |           |
| 1.1  | 74138/4  | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                 | M3    | 27,35    | 570,00      | 15.589,50 |
| 1.2  | 33       | AÇO CA-50, 8,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 1.270,32 | 7,30        | 9.273,34  |
| 1.3  | 39       | AÇO CA-50, 5,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 752,90   | 6,17        | 4.645,39  |
| 1.4  | 378      | ARMADOR                                                                                                                                                                                 | H     | 45,58    | 22,41       | 1.021,45  |
| 1.5  | 84216    | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2    | 145,80   | 45,84       | 6.683,47  |
| 1.6  | cotação  | CHAPA METÁLICA 0,18X0,18X1/2" COM CHUMBADORES 3/8" X0,15m                                                                                                                               | UND   | 134,00   | 38,00       | 5.092,00  |
| 2    |          | ESTACA EM CONCRETO PRE MOLDADO 0,25X0,25X12,00m = 6 UNIDADES                                                                                                                            |       |          |             |           |
| 2.1  | 74138/4  | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO                                                                                                                 | M3    | 4,73     | 570,00      | 2.696,10  |
| 2.2  | 34       | AÇO CA-50, 10,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                            | KG    | 177,69   | 6,05        | 1.075,02  |
| 2.3  | 39       | AÇO CA-50, 5,0MM, VERGALHÃO                                                                                                                                                             | KG    | 88,08    | 5,97        | 525,84    |
| 2.4  | 378      | ARMADOR                                                                                                                                                                                 | H     | 7,88     | 19,94       | 157,13    |
| 5    | 84216    | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2    | 21,00    | 44,00       | 924,00    |

**TOTAL 47.683,24**

CORONEL VIVIDA, 14 DE MAIO DE 2015

Handwritten signatures and initials:

- Signature (top right)
- Signature (middle right)
- Signature (bottom right)
- Signature (bottom center)

Agente Promotor / Proponente

## Empreendimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**OBJETO: ESTACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO**

[illegible]

pelos itens:

pelos itens:

CW.14-05-2015

Data



Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 60 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP  
CNPJ/CPF: 03.093.048/0001-80  
Endereço: AV. TUPY  
Cidade: PATO BRANCO - PR  
CEP: 85508-000

## Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                                                      | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item  |
|-------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| 1                       | 1    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO, MÁCICA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M<br>Marca: TUBOFORTE  | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 134,00     | R\$ 324,0000   | R\$ 43.416,0000 |
| 1                       | 2    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO, MÁCICA, QUADRADA, MEDIDA 0,25X0,25X12,00M<br>Marca: TUBOFORTE | 30 Dias           | 60 Dias           | UN      | 6,00       | R\$ 951,0000   | R\$ 5.706,0000  |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                                                        |                   |                   |         |            | R\$ 49.122,00  |                 |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 49.122,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias  
Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



Nome: ELOY ROBERTO LATTMANN

Cargo: PROCURADOR

Tipo do Documento: CPF

Documento: 371.565.439-20

Data da Impressão: 19/5/2015

Ass./Carimbo:

  
TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

103 093.048/0001-80

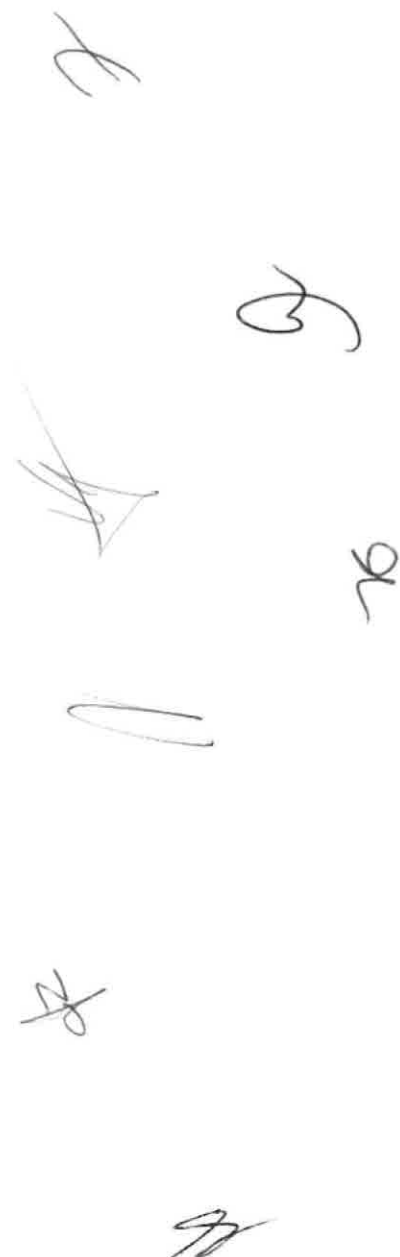
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

L 85508-000 - Pato Branco - PR

Proposta Comercial - Emissão: 19/5/2015 às 10:51:49









# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

#### PROPOSTA DE PREÇO

##### LOTE 01

| ITEM                        | QUANT. | UN. | COD. PMCV | DESCRIÇÃO                                                                              | MARCA     | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-----------------------------|--------|-----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|
| 1                           | 134    | UND | 10181     | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO, MACIÇA, QUADRADA, MEDIDA 0,18X0,18X6,00M.     | TUBOFORTE | 324,00   | 43.416,00 |
| 2                           | 6      | UND | 10182     | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO, MACIÇA, QUADRADA, MEDIDA 0,25 X 0,25 X 12,00M | TUBOFORTE | 951,00   | 5.706,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: |        |     |           |                                                                                        |           |          | 49.122,00 |

**Valor total proposto R\$ 49.122,00** (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

*Prazo de entrega:* EM ATÉ 30 (TRINTA) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, conforme edital.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 03.093.048/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.182.395-20

REPRESENTANTE: ELOY ROBERTO LATTMANN

CARGO: PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE 2079368-6 SSP/PR CPF Nº 371.565.439-20

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02

MUNICIPIO: PATO BRANCO/PR

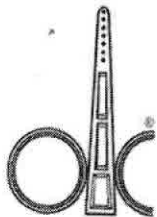
TELEFONE: (46) 3223-3577

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0495-2

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14194-1

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA



# TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

E-MAIL: [TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR](mailto:TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR)



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Pato Branco, 19 de maio de 2015.

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

ELOY ROBERTO LATTMANN

RG nº 2079368-6SSP/PR

CPF Nº 371.565.439-20

PROCURADOR

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS  
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

Envelope nº 01  Proposta

Pregão Presencial nº 40/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.

Empresa: Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda - Me

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Data da Abertura:

20 de Maio de 2015

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4573/JS

Em: 19/05/15 às 14:33



FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 40/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS  
FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-  
MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.

Empresa: LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS E COM.  
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Telefone: 46 3232 3143

E-mail: LAJESVIVIDENSE@YAHOO.COM.BR

Data da Abertura: 20 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

459115

Em:

19/05/15 16:53

FUNÇÃOÁRIO

J. M. S.



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 40/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

Empresa: LB Construções e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 79.707.972/0001/70

Telefone: (46) 3547-1455 3547-1727

E-mail: bertolini@bertolinipremoldados.com.br

Data da Abertura: 20 de maio de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4558/15

Em:

19/05/15 às 09:27

FUNÇÃOÁRIO

*[Assinatura]*



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 40/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.

Empresa: Premolfort – Fabricação e Comércio de Pré-Moldados LTDA

CNPJ: 06.003.366/0001-09

Telefone: 46 3224 4852

E-mail: [projetos@premolfort.ind.br](mailto:projetos@premolfort.ind.br)

Data da Abertura: 20 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLADO Nº

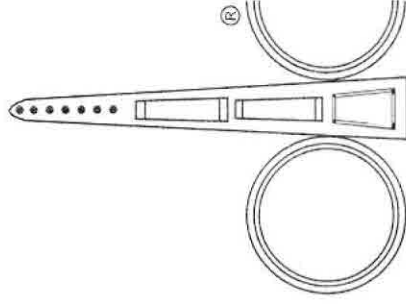
Em: 19/05/15

FUNÇÃO

**premolfort**  
Pré-moldados

6) 3224-4852





# TUBOFORTE

## TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182

PROTOCOLO Nº 4583/15  
Em: 18/05/15 às 16:22  
FUNCIONÁRIO Dna

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA  
MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ. 03.093.048/0001-80

FONE 46-3223.35.77 e-mail [tuboforte@derivadospb.com.br](mailto:tuboforte@derivadospb.com.br)

Data da abertura 20 de maio de 2015

Horário de Abertura 09:00(nove) horas

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**79.707.972/0001-70**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
**29/10/1986****NOME EMPRESARIAL**  
**LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
**LB CONSTRUÇOES****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****LOGRADOURO**  
**R ROMILDO BORTOLI****NÚMERO**  
**473** **COMPLEMENTO**  
**BARRACAO 01****CEP**  
**85.640-000** **BAIRRO/DISTRITO**  
**INDUSTRIAL II****MUNICÍPIO**  
**AMPERE****UF**  
**PR****ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**  
**(46) 9975-2637 / (46) 9975-2637****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
**\*\*\*\*\*****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**30/10/2004****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/05/2015** às **08:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ELIART INDUSTRIA DE MÓVEIS LIMITADA:

CONTRATO SOCIAL



ELICEU ANTONIO MULLER, brasileiro, solteiro, da indústria, residente e domiciliado neste município e cidade de Ampére, Estado do Paraná, na Rua xv de Novembro, 851 Centro, portador da Carteira de Identidade Civil com RG nº 3.140.033 3 - PR. e do Cartão do CIC nº 513 535 209 - 00 e ARTI JOSÉ / MULLER, brasileiro, solteiro, da indústria, residente e domiciliado neste município e cidade de Ampére, Estado do Paraná, à Rua xv de Novembro, 851 centro, portador da Carteira de Identidade Civil / com RG nº 3.814.343 3 - PR. e do cartão do CIC sob nº 555.158.199-34, RESOLVEM por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais cláusulas seguintes e disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sociedade girará sob a denominação social de: "ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LIMITADA", com sede e foro em Ampére, Estado do Paraná, à Rua xv de Novembro, s/n .-

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Fabricação de Móveis de Madeira, fabricação de Estofados e Comércio de Móveis em Geral.-

CLÁUSULA TERCEIRA- O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 08 de novembro de 1.986.-

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), dividido em 200(duzentas) cotas de Cz\$ 1.000,00(hum mil cruzados), cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO DE NOTAS

5 PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná

A Presente cópia confere com o original.

Ampére: 14 MAIO 1986

Merciana de Souza Silva

ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LIMITADA.

CONTRATO SOCIAL

fls. 029

- 1- ELICEU ANTONIO MULLER, 100(cem) cotas, no valor de Cz\$ 100.000,00(Cem mil cruzados) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato; e
- 2- ARTI JOSÉ MULLER, 100 (cem) quotas, no valor de Cz\$ 100.000,00( Cem mil cruzados), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.-

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.-

CLÁUSULA SÉTIMA- O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro / de 60(sessenta) dias do recebimento da notificação ou em maior / prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem / que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão / ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA OITAVA- A Sociedade será administrada pelos dois sócios gerentes, a quem compete, o uso da firma e a representação / ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor.-

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais.-

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO DE NOTARIAS  
E PROTESTOS  
Comarca de Ampérea - Paraná  
A Presente cópia confere com o original.  
Ampérea: 14 MAIO 1975

Marciana da Souza Silva

ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LIMITADA.-

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA- Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios ELICEU ANTONIO MULLER e ARTI JOSÉ MULLER.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O Ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial geral da sociedade, obedidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em tres (3) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso / de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Ampere (Pr.), 21 de outubro de 1.986.-

Testemunhas:

Rui Luciano  
cic 297626009-59

Marcos Antonio Danielli  
cic 581106689-20

Eliceu Antonio Muller

Arti Jose Muller



Comarca de Ampere - Paraná  
A Presente cópia confere com o original.

Ampere:

14 MAIO 2015

Marciana de Souza Silva

ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
FIS 177  
TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO  
Comarca de Ampere - Paraná  
A Presente cópia confere com  
o original.  
Ampere: 22 JUL 2013

ELICEU ANTONIO MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de Julho de 1961 em Concórdia - SC, comerciante, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 851, Centro, município de Ampere - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG n.º 3.140.033-3 IISSP - PR e cartão do CPF n.º 513.535.209-00 e ARTI JOSÉ MULLER, brasileiro, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 09 de Setembro de 1962 em Piratuba - SC, comerciante, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 851, Centro, município de Ampere - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.814.343-3 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 555.158.199-34. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME", com sede e foro na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Ampere - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41201779696 pôr despacho em seção em 28 de Outubro de 1986, e inscrita no CNPJ sob n.º 79.707.972/0001-70, resolvem, assim, alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade neste ato e por este instrumento, o Sr. CELSO TADEU MARCHIORI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 07 de Janeiro de 1970 em Ampere - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guaira, 1393, Centro, município de Ampere - Pr - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com R. G. N.º 4.246.924-6 IISSP - PR e cartão do CPF N.º 581.081.499-91 e o Sr. LUCAS PETRY BERTOLINI, brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 05 de Outubro de 1995 em Realeza - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maringá, 229, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampere - Pr, portador do CI/RG n.º 12.884.106-7 IISSP - PR, e cartão do CPF n.º 046.804.369-13, representado por sua mãe a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 de Janeiro de 1971 em Salgado Filho - Pr, comerciante, residente e domiciliada na Rua Maringá, 229, Centro, município de Ampere - Pr, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 4.479.418-7 IISSP - PR e cartão do CPF n.º 772.890.809-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade neste ato o sócio ELICEU ANTONIO MULLER, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, que possuía na sociedade, inteiramente integralizadas, pelo valor nominal das mesmas, que somam R\$ 100,00 (cem reais), para o sócio ingressante o Sr. CELSO TADEU MARCHIORI e também o Sr. ARTI JOSÉ MULLER, cede e transfere a totalidade de suas cotas de capital, que possuía na sociedade, inteiramente integralizadas, pelo valor nominal das mesmas, que somam R\$ 100,00 (cem reais), para o sócio ingressante o Sr. LUCAS PETRY BERTOLINI. Os sócios retirantes recebem, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estarem pagos para não mais repetir, pela venda de suas cotas.

Adm A. Muller

Judite Bertolini

22

cm

22



ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com o original.  
Ampére: 22 JUL 2013



### CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), integralizadas da seguinte forma:

1-) CELSO TADEU MACHIORI, que possuía na sociedade R\$ 100,00 (cem reais), passa a ter R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

a) R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no país.

2-) LUCAS PETRY BERTOLINI, que possuía na sociedade R\$ 100,00 (cem reais), passa a ter R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

a) R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no país.

### CLÁUSULA QUARTA:

Fica alterada parte da Cláusula 4ª do Contrato Social onde mencionava a distribuição do capital:

ELICEU ANTONIO MULLER 100 quotas – R\$ 100,00 e ARTI JOSÉ MULLER 100 quotas – R\$ 100,00. Passando a ser: CELSO TADEU MARCHIORI 500 quotas – R\$ 50.000,00 e LUCAS PETRY BERTOLINI 500 quotas – R\$ 50.000,00. Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 4ª do Contrato Social a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                | QUOTAS | %      | CAPITAL – R\$ |
|-----------------------|--------|--------|---------------|
| CELSO TADEU MARCHIORI | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| LUCAS PETRY BERTOLINI | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| TOTAL                 | 1.000  | 100,00 | 100.000,00    |

### CLÁUSULA QUINTA:

A razão social da sociedade que é ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME, passa a ser LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

### CLÁUSULA SEXTA:

O endereço da sociedade que é na Rua XV de Novembro, s/nº. Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – Pr, passa a ser na Avenida das Missões, 1009, Bairro Santa Mônica, CEP – 85.640-000, município de Ampére – Pr.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Alp", "7", and "8"]*



TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com  
o original.

ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

22 JUL 2013

NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA SÉTIMA:

O objeto social da sociedade que é FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL, passa a ser CONSTRUÇÕES NA ÁREA CIVIL, ELABORAÇÕES DE PROJETOS, PAVIMENTAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica suprimida a cláusula 10ª. do Contrato Social: Ficam investidos na função de gerente da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios ELICEU ANTONIO MULLER e ARTI JOSÉ MULLER.

CLÁUSULA NONA:

Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CELSO TADEU MARCHIORI, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica suprimida a cláusula 5º. Do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica incluída esta cláusula com seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

Arti José Muller

Elceu Antonio Muller

Alf

ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO  
Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com  
o original.  
Assinatura: 22 JUL 2013



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica alterada a cláusula 7ª. Do contrato social, o sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta dias) do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. Parágrafo Primeiro:- Em virtude das modificações a cláusula 7ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Os sócios ingressantes, o Sr. CELSO TADEU MARCHIORI e LUCAS PETRY BERTOLINI, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

*Adrian P. B. M.*

*[Handwritten signature]*

*80*

*ctm*

*2*

ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com o original.  
Mampere: 27 JUL 2013



CLÁUSULA VIGÉSIMA:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSE TADEU MARCHIORI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 07 de Janeiro de 1970 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 1393, Centro, município de Ampére - Pr - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com R. G. Nº 4.246.924-6 IISSP - PR e cartão do CPF Nº 581.081.499-91;

LUCAS PETRY BERTOLINI, brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 05 de Outubro de 1995 em Realeza - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maringá, 229, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - Pr, portador do CI/RG n.º 12.884.106-7 IISSP - PR, e cartão do CPF n.º 046.804.369-13, representado por sua mãe a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 de Janeiro de 1971 em Salgado Filho - Pr, comerciante, residente e domiciliada na Rua Maringá, 229, Centro, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 4.479.418-7 IISSP - PR e cartão do CPF n.º 772.890.809-04.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME", com sede e foro na Avenida das Missões, 1009, Bairro Santa Mônica, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41201779696 pôr despacho em seção em 28 de Outubro de 1986, e inscrita no CNPJ sob n.º 79.707.972/0001-70, resolvem, assim, consolidar seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

lu

*[Handwritten signature]*

8

Lucas

cur

2



TABELIONATO DE NOTAS  
É PROTESTO  
Comarca de Ampere - Paraná  
A Presente cópia confere com  
o original.  
Ampere: 22 JUL. 2013

ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida das Missões, 1009, Bairro Santa Mônica, CEP - 85.640-000, município de Ampere - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de CONSTRUÇÕES NA ÁREA CIVIL; ELABORAÇÕES DE PROJETOS; PAVIMENTAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                | QUOTAS | %      | CAPITAL - R\$ |
|-----------------------|--------|--------|---------------|
| CELSO TADEU MARCHIORI | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| LUCAS PETRY BERTOLINI | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| TOTAL                 | 1.000  | 100,00 | 100.000,00    |

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Novembro de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELADO DE NÚMEROS  
E PROTESTO  
Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com  
o original.  
Ampére:

22 JUL 2018



SELO DE AUTENTICAÇÃO DE  
NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio CELSO TADEU MARCHIORI, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "M. A. Silva", "Celso Tadeu Marchiori", and various initials like "chr", "so", "R"]*

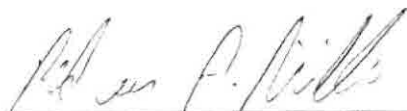




ELIART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampere - Pr, 16 de Julho de 2010.-

  
ELICEU ANTONIO MULLER

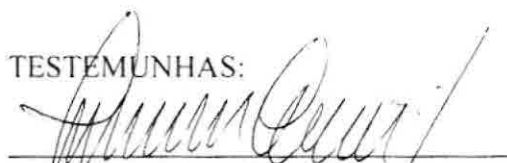
  
ARTUR JOSÉ MULLER

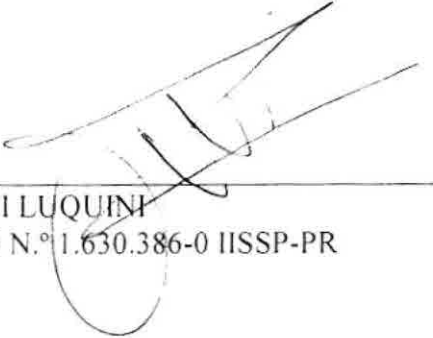
  
JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI  
REPRESENTANTE DE:  
LUCAS PETRY BERTOLINI

  
LUCAS PETRY BERTOLINI  
REPRESENTADO POR SUA MÃE:  
JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI

  
CELSO TADEU MARCHIORI

TESTEMUNHAS:

  
ITAMAR LUI KOZIEL  
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

  
RUI LUQUINI  
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR



TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO

Comarca de Ampere  
A Presente cópia com  
o original.  
Ampere: 22 JUL 2010



LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF 79.707.972/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Mariana de Souza Silva

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

CELSE TADEU MARCHIORI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 07 de Janeiro de 1970 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 1393, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com R. G. N° 4.246.924-6 SSP - PR e cartão do CPF N° 581.081.499-91 e LUCAS PETRY BERTOLINI, brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 05 de Outubro de 1995 em Realeza - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maringá, 229, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR, portador do CI/RG n.º 12.884.106-7 SSP - PR, e cartão do CPF n.º 046.804.369-13, representado por sua mãe a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 de Janeiro de 1971 em Salgado Filho - PR, empresaria, residente e domiciliada na Rua Maringá, 229, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 4.479.418-7 SSP - PR e cartão do CPF n.º 772.890.809-04. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME", com sede e foro na Avenida das Missões, 1009, Bairro Santa Mônica, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41201779696 pôr despacho em seção em 28 de Outubro de 1986 e primeira alteração ali também arquivada sob n.º 20106903691 em 26 de julho de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 79.707.972/0001-70, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio LUCAS PETRY BERTOLINI, que era representado por sua mãe a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, passa a ser assistido.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 de Janeiro de 1971 em Salgado Filho - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Maringá, 229, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 4.479.418-7 SSP - PR e cartão do CPF n.º 772.890.809-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade, neste ato o sócio CELSE TADEU MARCHIORI, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100.00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI.

TABELIONATO DE NOTAS  
E PRÓTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com o  
original. - 2

Ampére: 24 MAR 2015

Merciana de Souza Silva

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica alterada parte da Cláusula 4ª da Primeira Alteração Contratual onde mencionava a distribuição do capital:

CELSO TADEU MARCHIORI 500 quotas - R\$ 50.000,00 e LUCAS PETRY BERTOLINI 500 quotas - R\$ 50.000,00. Passando a ser: JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI 500 quotas - R\$ 50.000,00 e LUCAS PETRY BERTOLINI 500 quotas - R\$ 50.000,00.

Parágrafo Primeiro - Em virtude da modificação da cláusula 4ª da Primeira Alteração Contratual a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                          | QUOTAS | %      | CAPITAL - R\$ |
|---------------------------------|--------|--------|---------------|
| JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| LUCAS PETRY BERTOLINI           | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| TOTAL                           | 1.000  | 100,00 | 100.000,00    |

CLÁUSULA QUINTA:

A sócia ingressante, a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade caberá a sócia JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O endereço da sociedade que é na Avenida das Missões, 1009, Bairro Santa Mônica, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Rua Romildo Bortoli, 473, Barracão 1, Bairro Industrial II, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR.

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

*[Handwritten signature]*

*Judite*

*[Handwritten initials and marks]*

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Merciana de Souza

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA OITAVA:

O objeto social da sociedade que é CONSTRUÇÕES NA ÁREA CIVIL; ELABORAÇÕES DE PROJETOS; PAVIMENTAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES, passa a ser: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÕES NA ÁREA CIVIL; ELABORAÇÕES DE PROJETOS; PAVIMENTAÇÕES; E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES.

CLÁUSULA NONA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme a última alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 de Janeiro de 1971 em Salgado Filho - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Maringá, 229, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG nº 4.479.418-7 SSP - PR e cartão do CPF nº 772.890.809-04;

*[Handwritten signatures and initials]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná

A Presente cópia confere com o original.

Ampére: 24 MAR. 2015 /

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Merciana de Souza Silva

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

LUCAS PETRY BERTOLINI, brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 05 de Outubro de 1995 em Realeza - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maringá, 229, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR, portador do CI/RG n.º 12.884.106-7 SSP - PR, e cartão do CPF n.º 046.804.369-13, assistido por sua mãe a Sra. JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 de Janeiro de 1971 em Salgado Filho - PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Maringá, 229, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 4.479.418-7 SSP - PR e cartão do CPF n.º 772.890.809-04. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME", com sede e foro na Rua Romildo Bortoli, 473, Barracão 1, Bairro Industrial II, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41201779696 pôr despacho em seção em 28 de Outubro de 1986 e primeira alteração ali também arquivada sob n.º 20106903691 em 26 de julho de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 79.707.972/0001-70, resolvem, assim, consolidar seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Romildo Bortoli, 473, Barracão 1, Bairro Industrial II, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÕES NA ÁREA CIVIL; ELABORAÇÕES DE PROJETOS; PAVIMENTAÇÕES; E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                          | QUOTAS | %      | CAPITAL - R\$ |
|---------------------------------|--------|--------|---------------|
| JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| LUCAS PETRY BERTOLINI           | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| TOTAL                           | 1.000  | 100,00 | 100.000,00    |

*[Handwritten signature]*

*Judite*

*X*



TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná  
A Presente cópia confere com o  
original.

Ampére: 24-MAR. 2015

Marciana de Souza Silva

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF 79.707.972/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SELO DE AUTENTICIDADE  
NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Novembro de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administração da sociedade caberá a sócia JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

*[Assinatura]*

Judite

*[Assinaturas]*





LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 79.707.972/0001-70  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampere - PR, 27 de Outubro de 2011.-

Celso Tadeu Marchiori  
CELSE TADEU MARCHIORI

Judite R.P. Bertolini  
JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI

Judite R.P. Bertolini  
JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI  
ASSISTENTE DE:  
LUCAS PETRY BERTOLINI

Lucas P. Bertolini  
LUCAS PETRY BERTOLINI  
ASSISTIDO POR SUA MÃE:  
JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI

TESTEMUNHAS:

Itamar Lui Koziel  
ITAMAR LUI KOZIEL  
RG N.º 5.927.977-7 IJSSP-PR

Rui Luquini  
RUI LUQUINI  
RG N.º 1.630.386-0 IJSSP-PR



TABELIONATO DE  
E PROTESTOS

Comarca de Ampere - Paraná  
A Presente cópia confere com o original.

Ampere: 24 MAR. 2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ: **79.707.972/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:29:55 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015.

Código de controle da certidão: **8B81.ACC9.F6A4.E2AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

## **Certidão Negativa** ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013073238-40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.707.972/0001-70** ✓

Nome: **LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 79.707.972/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9128 - LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua ROMILDO BORTOLI, 473 - Bairro INDUSTRIAL RUDE JOSÉ SPANHOL - Compl. BARRACÃO 01 - CEP 85.640-000

Econômico: 1630 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB

Endereço: Rua ROMILDO BORTOLI, 473 - Bairro INDUSTRIAL RUDE JOSÉ SPANHOL - Compl. BARRACÃO 01 - CEP 85.640-000

Código de Controle

DBA0ZBVAY1UW6541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 14 de Maio de 2015

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79707972/0001-70 ✓  
**Razão Social:** LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** LB CONSTRUÇOES  
**Endereço:** AV DAS MISSOES 1009 / SANTA MONICA / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015051004375088498464

Informação obtida em 14/05/2015, às 09:33:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized 'G' and various other marks.



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

LTDA - ME

NOME: LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 79.707.972/0001-70

15 de Maio de 2015 às 15:16:43.



EDSON ANDREOLI

Técnico Judiciário

custas RS 25,90





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                                   |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0177969-6                                                                                                                                                                                                               | <b>CNPJ</b><br>79.707.972/0001-70    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>XXXXXXXXXX                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>08/11/1986 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>Rua ROMILDO BORTOLI, 473-BARRACAO 1, INDUSTRIAL II, AMPÉRE, PR, 85.640-000                                                                                                                                       |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA;<br>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;<br>CONSTRUÇÕES NA AREA CIVIL; ELABORAÇÕES DE PROJETOS; PAVIMENTAÇÕES;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Participação no capital (R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                                           | <b>Administrador</b>                             |
| JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI<br>772.890.809-04                                                                                                                                                                                                                                                    | 50.000,00                            | SOCIO                                                                             | Administrador                                    |
| LUCAS PETRY BERTOLINI<br>046.804.369-13                                                                                                                                                                                                                                                              | 50.000,00                            | SOCIO                                                                             |                                                  |
| LUCAS PETRY BERTOLINI<br>046.804.369-13                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                                 | MAE/ASSISTENTE                                                                    |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 03/11/2011<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     |                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO                                                 |                                                  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                 |                                      | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                             |                                                  |

15/211740-7

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

# BERTOLINI PRÉ MOLDADOS

LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 79.707.972/0001-70

Ins. Est. 90527903-33



## PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2015

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

LB Construções e Empreendimentos

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 40/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretária Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 14 de maio de 2015.

Tabelionato Kessler  
Ampére  
Paraná

*Judite R. Bertolini*

Judite Rosneide Petry Bertolini

Representante Legal

RG: 4.479.418-7

CPF: 772.890.809-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
CASEMIR KESSLER (ESCRIVENTE JURAMENTADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCRIVENTE JURAMENTADO)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCRIVENTE JURAMENTADO)



Selo Digital nº 47326.01372.1527 v. PUNDI. 2625

Consulte em: <http://info.ninfam.com.br>

Recebi em 14 de maio de 2015 a assinatura de JUDITE ROSNEIDE

PETRY BERTOLINI (3261.7444)

em 14 de maio de 2015

177818.940/0001-737

Tabelionato de  
Notas e Protestos

Rua Brasília, 1031 - Centro

Tel.: (46) 3547-1387

Rua Romildo Bortoli, 473, Barracão 01, Industrial II, 46 3º

Ampére - PR Cep. 85.640-000

[www.bertolinipremoldados.com.br](http://www.bertolinipremoldados.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.707.972/0001-70  
Certidão nº: 80369904/2015  
Expedição: 12/02/2015, às 10:55:08  
Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.707.972/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 41743/2015**

**Validade: 13/07/2015**

**Razão Social:** LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME

**CNPJ:** 79707972000170

**Num. Registro:** 50270

**Registrada desde :** 27/08/2010

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA ROMILDO BORTOLI, 473 BARRACÃO I INDUSTRIAL II

**Município/Estado:** AMPERE-PR

**CEP:** 85640000

**Objetivo Social:**

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob medida; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Construções na área civil; Elaboraões de projetos; Pavimentações e Comércio varejista de materiais de construções.

**Restrição de Atividade :**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO TADEU MARCHIORI

Carteira: PR-26594/D Data de Expedição: 30/09/1994

Desde: 27/08/2010 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2014

Desde: 02/06/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ELVIS ANDRÉ DANIELLI

Carteira: PR-140850/D Data de Expedição: 14/08/2014

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123276/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 14/04/2015 09:35:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

d

2

80

7

AM

10

28



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55384/2015**

Validade: 13/06/2015

Nome: CELSO TADEU MARCHIORI

Carteira - CREA-PR Nº : PR-26594/D

Registro Nacional : 1701523531

Registrado(a) desde : 30/09/1994

Filiação : ATILIO MARCHIORI

VALISE LUIZA MARCHIORI

Data de Nascimento : 07/01/1970

Carteira de Identidade : 42469246

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 58108149991

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 31/07/1993

Situação : Regular

Diplomação : 31/07/1993

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.  
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 159730/2015.

Emitida via Internet em 14/05/2015 08:40:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



g

Handwritten signatures and initials, including a large "Z" and "g", and a signature with "10" below it.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 40/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

Empresa: LB Construções e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 79.707.972/0001/70

Telefone: (46) 3547-1455 3547-1727

E-mail: bertolini@bertolinipremoldados.com.br

Data da Abertura: 20 de maio de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 1559115  
Em: 19/05/15 às 09:27  
JMS  
FUNCIONÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 48/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRE-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO.

Aos 20 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 55/2015, Licitação nº 40/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL                                                                     | CNPJ               | CREDENCIADO |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA – ME                                        | 10.929.108/0001-17 | SIM         |
| LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME | 03.006.997/0001-85 | SIM         |
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME                                       | 79.707.972/0001-70 | SIM         |
| PREMOLFORT – FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP                    | 06.003.366/0001-09 | SIM         |
| TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP                                        | 03.093.048/0001-80 | NÃO         |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer: a empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA – ME, não apresentou no envelope proposta planilha orçamentária e cronograma, conforme exigido no edital, no item VI – do conteúdo do envelope proposta, item 1, alíneas “g” e “h”, sendo a mesma DESCLASSIFICADA. A empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP, não apresentou no envelope proposta planilha orçamentária e cronograma, conforme exigido no edital, no item VI – do conteúdo do envelope proposta, item 1, alíneas “g” e “h”, sendo a mesma DESCLASSIFICADA. As empresas LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e PREMOLFORT – FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP, apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                 | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 42.000,00                      |
| <b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>            | <b>42.000,00</b>               |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

| RAZÃO SOCIAL                               | CNPJ               | HABILITADO |
|--------------------------------------------|--------------------|------------|
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 79.707.972/0001-70 | SIM        |

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2015.

Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR                                                               | REPRESENTANTE        | ASSINATURA |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME                                        | Jeane Rodighero      |            |
| LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | Fernando José Deitos |            |
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                                       | André Luiz Fasolo    |            |
| PREMOLFORT - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA                          | Vinicius Erní Pallas |            |

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI  
Equipe de Apoio

HELLEN DAYANNE DA ROSA  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRE-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

Expedição: 05/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                                              | Representante Legal   |     | Credenciado |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------------|
| TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP                 | ELOY ROBERTO LATTMANN | EPP | Sim         |
| LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIA | FERNANDO JOSÉ DEITOS  | ME  | Sim         |
| COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME                 | JEANE RODIGHERO       | ME  | Sim         |
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME              | ANDRÉ LUIZ FASOLO     | ME  | Sim         |
| PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LT     | VINICIUS ERNI PALLAS  | EPP | Sim         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                                   | Valor de Referência | %     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             | 49.158,4000         | -     |
| Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecedor                                                  | Valor Unitário      | %     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE | 44.397,0000         | -     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                  | 44.882,0000         | 1,09  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA E     | 47.683,2200         | 7,40  |
| Desclassificado                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME                     | 48.982,0000         | 10,33 |
| Motivo da Desclassificação: A empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA – ME, não apresentou no envelope proposta planilha orçamentária e cronograma, conforme exigido no edital, no item VI - do conteúdo do envelope proposta, item 1, alíneas "g" e "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA. |                                                             |                     |       |
| Desclassificado                                                                                                                                                                                                                                                                               | TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA-EPP                     | 49.122,0000         | 10,64 |
| Motivo da Desclassificação: A empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP, não apresentou no envelope proposta planilha orçamentária e cronograma, conforme exigido no edital, no item VI - do conteúdo do envelope proposta, item 1, alíneas "g" e "h", sendo a mesma DESCLASSIFICADA. |                                                             |                     |       |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote  | Descrição                                                            | Valor de Referência | %      |
|-------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|
| 1     |                                                                      | 49.158,4000         | -      |
| Lance | Fornecedor                                                           | Valor Unitário      | %      |
| 1     | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                           | 42.000,0000         | -14,56 |
| 2     | PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA EPP            | Declinou            | -      |
| 3     | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC | Declinou            | -      |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote          | Descrição                                                   | Valor de Referência | %    |
|---------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|------|
| 1             |                                                             | 49.158,4000         | -    |
| Classificação | Fornecedor                                                  | Valor Unitário      | %    |
| 1             | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                  | 42.000,0000         | -    |
| 2             | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE | 44.397,0000         | 5,71 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRE-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO

Expedição: 05/06/2015

Homologação:

Situação: Aberta

|   |                                                         |             |       |
|---|---------------------------------------------------------|-------------|-------|
| 3 | PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA E | 47.683,2200 | 13,53 |
|---|---------------------------------------------------------|-------------|-------|

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote            | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 1               |           | 49.158,4000         | - |
| Sem lançamentos |           |                     |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote           | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 1              |           | 49.158,4000         | - |
| Sem Negociação |           |                     |   |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor                                 | Situação   |
|--------------------------------------------|------------|
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | Habilitado |

## RATEIO DOS ITENS POR LOTE

| Lote | Descrição                                          |       | Valor de Referência | %           |
|------|----------------------------------------------------|-------|---------------------|-------------|
| 1    |                                                    |       | 49.158,4000         | -           |
| Item | Descrição                                          | Unid. | Valor Unitário      | Valor Total |
| 1    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, Q | UN    | 277,0200            | 37.120,6800 |
| 2    | ESTACA EM CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, MACICA, Q | UN    | 813,2200            | 4.879,3200  |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Descrição                                                   | Valor de Referência | %     |
|---------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------|
| 1             |                                                             | 49.158,4000         | -     |
| Classificação | Fornecedor                                                  | Valor Unitário      | %     |
| 1             | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                  | 42.000,0000         | -     |
| 2             | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE | 44.397,0000         | 5,71  |
| 3             | PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA E     | 47.683,2200         | 13,53 |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

|             |           |                                            |  |
|-------------|-----------|--------------------------------------------|--|
| Fornecedor: |           | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME |  |
| Lote        | Descrição | Valor Unitário                             |  |
| 1           |           | 42.000,0000                                |  |





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ :** 79.707.972/0001-70

**Data da Emissão :** 16/04/2015

**Hora da Emissão :** 08:29:55

**Código de Controle da Certidão :** 8B81.ACC9.F6A4.E2AC

**Tipo da Certidão :** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/04/2015, com validade até 13/10/2015.

[Página Anterior](#)



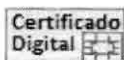
## Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Recibo PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



### Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

**Buscar**

## Confirmação de Certidão

### Informações do Documento

Certidão 013073238-40

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 79.707.972/0001-70  
LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Emissão 14/04/2015 09:29:45

Data de Validade 12/08/2015

**Voltar**

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





# Município de Ampére

Prefeitura Municipal de Ampére

## Consultar a validação de documentos

**Atenção:** informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

### Código de controle

DBA0ZBVAY1UW6541



Documento dentro do prazo de validade.

### Validação do Documento

|                            |                                            |
|----------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Tipo do documento:</b>  | Certidão negativa de débitos               |
| <b>Código de controle:</b> | DBA0ZBVAY1UW6541                           |
| <b>Data da emissão:</b>    | 14/05/2015                                 |
| <b>Válido até:</b>         | 13/06/2015                                 |
| <b>Contribuinte:</b>       | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME |
| <b>Nome fantasia:</b>      | LB CONSTRUÇÕES                             |
| <b>CNPJ:</b>               | 79.707.972/0001-70                         |
| <b>Endereço:</b>           | Rua ROMILDO BORTOLI, 473                   |
| <b>Bairro:</b>             | INDUSTRIAL RUDE JOSÉ SPANHOL               |
| <b>Cidade:</b>             | Ampére                                     |
| <b>CEP:</b>                | 85.640-000                                 |
| <b>UF:</b>                 | PR                                         |

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 79707972/0001-70**Razão Social:** LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** LB CONSTRUÇOES

| Data de Emissão | Situação Regularidade   | NÚMERO DO CRF          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 10/05/2015      | 10/05/2015 a 08/06/2015 | 2015051004375088498464 |
| 21/04/2015      | 21/04/2015 a 20/05/2015 | 2015042104112693602406 |
| 02/04/2015      | 02/04/2015 a 01/05/2015 | 2015040207531955986229 |
| 14/03/2015      | 14/03/2015 a 12/04/2015 | 2015031407142822143253 |
| 23/02/2015      | 23/02/2015 a 24/03/2015 | 2015022309134019157136 |
| 02/02/2015      | 02/02/2015 a 03/03/2015 | 2015020208522875973905 |
| 12/01/2015      | 12/01/2015 a 10/02/2015 | 2015011208530543100201 |
| 22/12/2014      | 22/12/2014 a 20/01/2015 | 2014122208595168011698 |
| 01/12/2014      | 01/12/2014 a 30/12/2014 | 2014120110282856272347 |
| 10/11/2014      | 10/11/2014 a 09/12/2014 | 2014111006470626853377 |
| 20/10/2014      | 20/10/2014 a 18/11/2014 | 2014102009264332720086 |
| 29/09/2014      | 29/09/2014 a 28/10/2014 | 2014092908085954353430 |
| 08/09/2014      | 08/09/2014 a 07/10/2014 | 2014090806040238755888 |
| 18/08/2014      | 18/08/2014 a 16/09/2014 | 2014081808543143343467 |
| 28/07/2014      | 28/07/2014 a 26/08/2014 | 2014072807524917110357 |
| 07/07/2014      | 07/07/2014 a 05/08/2014 | 2014070709461138661323 |
| 16/06/2014      | 16/06/2014 a 15/07/2014 | 2014061607005299370290 |
| 26/05/2014      | 26/05/2014 a 24/06/2014 | 2014052606404861760761 |
| 05/05/2014      | 05/05/2014 a 03/06/2014 | 2014050507490140268503 |
| 14/04/2014      | 14/04/2014 a 13/05/2014 | 2014041406395665319735 |
| 24/03/2014      | 24/03/2014 a 22/04/2014 | 2014032404590819193525 |
| 03/03/2014      | 03/03/2014 a 01/04/2014 | 2014030307262056384159 |
| 10/02/2014      | 10/02/2014 a 11/03/2014 | 2014021008583289547406 |
| 16/10/2013      | 16/10/2013 a 14/11/2013 | 2013101617561328594926 |
| 27/08/2013      | 27/08/2013 a 25/09/2013 | 2013082714505096636493 |
| 18/07/2013      | 18/07/2013 a 16/08/2013 | 2013071813475872967662 |
| 06/06/2013      | 06/06/2013 a 05/07/2013 | 2013060603564675109471 |
| 16/03/2013      | 16/03/2013 a 14/04/2013 | 2013031609463559937806 |
| 09/02/2013      | 09/02/2013 a 10/03/2013 | 2013020901442704434253 |
| 05/01/2013      | 05/01/2013 a 03/02/2013 | 2013010513340777079980 |
| 19/11/2012      | 19/11/2012 a 18/12/2012 | 2012111922193658072120 |
| 15/10/2012      | 15/10/2012 a 13/11/2012 | 2012101516185805621220 |
| 04/09/2012      | 04/09/2012 a 03/10/2012 | 2012090415334686303691 |



|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 28/07/2012 | 28/07/2012 a 26/08/2012 | 2012072818444462349880 |
| 22/05/2012 | 22/05/2012 a 20/06/2012 | 2012052214324451866864 |
| 19/03/2012 | 19/03/2012 a 17/04/2012 | 2012031916301133308400 |
| 30/01/2012 | 30/01/2012 a 28/02/2012 | 2012013016184723243608 |
| 31/12/2011 | 31/12/2011 a 29/01/2012 | 2011123103364372554081 |
| 30/11/2011 | 30/11/2011 a 29/12/2011 | 2011113018025050575435 |
| 07/10/2011 | 07/10/2011 a 05/11/2011 | 2011100715193620920933 |
| 16/08/2011 | 16/08/2011 a 14/09/2011 | 2011081609240910494277 |
| 19/04/2011 | 19/04/2011 a 18/05/2011 | 2011041909583966212613 |
| 05/03/2011 | 05/03/2011 a 03/04/2011 | 2011030513135600016427 |
| 28/01/2011 | 28/01/2011 a 26/02/2011 | 2011012815302983692080 |
| 08/11/2010 | 08/11/2010 a 07/12/2010 | 2010110815150193014776 |
| 28/09/2010 | 28/09/2010 a 27/10/2010 | 2010092822473143902749 |
| 17/08/2010 | 17/08/2010 a 15/09/2010 | 2010081709580167651037 |

Resultado da consulta em 20/05/2015 às 10:55:22

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                                                               |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0177969-6                                                                                                                                                                                                               | <b>CNPJ</b><br>79.707.972/0001-70                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>XXXXXXXXXX | <b>Data de Início de Atividade</b><br>08/11/1986 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>Rua ROMILDO BORTOLI, 473-BARRACAO 1, INDUSTRIAL II, AMPÉRE, PR, 85.640-000                                                                                                                                       |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB MEDIDA;<br>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL,<br>CONSTRUÇÕES NA AREA CIVIL; ELABORAÇÕES DE PROJETOS; PAVIMENTAÇÕES;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                                       |                                                  |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Microempresa</b>                                                  | <b>Indeterminado</b>                                          |                                                  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                 | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                             |
| JUDITE ROSNEIDE PETRY BERTOLINI<br>772.890.809-04                                                                                                                                                                                                                                                    | 50.000,00                                                            | SOCIO                                                         | Administrador                                    |
| LUCAS PETRY BERTOLINI<br>046.804.369-13                                                                                                                                                                                                                                                              | 50.000,00                                                            | SOCIO                                                         |                                                  |
| LUCAS PETRY BERTOLINI<br>046.804.369-13                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                                                                 | MAE/ASSISTENTE                                                |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                      |                                                               | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <b>Data:</b> 03/11/2011                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Número:</b> 20118207806                                           |                                                               |                                                  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                                               |                                                  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                                               | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX            |

15/211740-7

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.707.972/0001-70  
Certidão n°: 80369904/2015  
Expedição: 12/02/2015, às 10:55:08  
Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.707.972/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :                                                                                                                         | 41743/2015                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REGISTRO - CREA :                                                                                                                     | 50270                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SOLICITADA POR :                                                                                                                      | LB CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME                                                                                                                                                                                                                           |
| OBJETIVO SOCIAL :                                                                                                                     | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob medida; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Construções na área civil; Elaboraões de projetos; Pavimentações e Comércio varejista de materiais de construções. |
| RESP. TÉCNICO(S)                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1 - CELSO TADEU MARCHIORI<br>Carteira: PR-26594/D<br>Título: ENGENHEIRO CIVIL<br>DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2 - ELVIS ANDRÉ DANIELLI<br>Carteira: PR-140850/D<br>Título: ENGENHEIRO CIVIL<br>DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DATA EMISSÃO :                                                                                                                        | 14/04/2015 09:35:20                                                                                                                                                                                                                                                 |
| VALIDADE :                                                                                                                            | 13/07/2015                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FINALIDADE :                                                                                                                          | CADASTRO                                                                                                                                                                                                                                                            |



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                   |                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :     | 55384/2015                                           |
| CARTEIRA - CREA : | PR-26594/D                                           |
| SOLICITADA POR :  | CELSO TADEU MARCHIORI                                |
| TÍTULOS :         | ENGENHEIRO CIVIL                                     |
| ATRIBUIÇÕES :     | DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA |
| DATA EMISSÃO :    | 14/05/2015 08:40:52                                  |
| VALIDADE :        | 13/06/2015                                           |
| FINALIDADE :      | Cadastro                                             |



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

DATA: 06/05/15

ABERTURA: 20/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                                 | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01   | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277,02             | 37.120,68       |
| 01   | 02   | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 813,22             | 4.879,32        |

Totalizando por fornecedor:

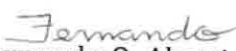
| FORNECEDOR                                 | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 79.707.972/0001-70 | 42.000,00       |

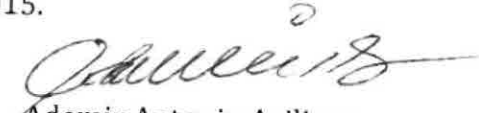
Nas condições de sua proposta e do edital.

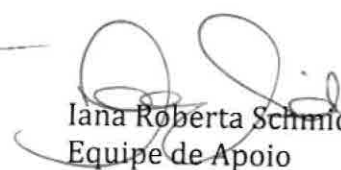
Valor total da licitação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

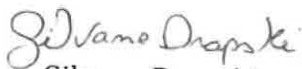
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

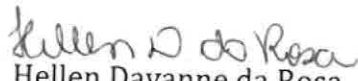
Coronel Vivida, 21 de maio de 2015.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio

  
Gilvane Drapski  
Equipe de Apoio

  
Hellen Dayanne da Rosa  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 196/2015**

Protocolo nº: 66/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de estacas em concreto pré-moldadas para a Escola Municipal 07 de Setembro, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica  
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 21 de maio de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

DATA: 06/05/15

ABERTURA: 20/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 40/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                                 | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | 01   | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277,02                | 37.120,68          |
| 01   | 02   | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 813,22                | 4.879,32           |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                 | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 79.707.972/0001-70 | 42.000,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 21 de maio de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6388 | Pato Branco, 26 de maio de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a Audiência Pública da Divisão Municipal de Saúde, referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2015, agendada para o dia 2º de Maio de 2015 (sexta-feira) às 17h00min, na Câmara Municipal. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas de vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

... para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 ABERTURA 21/05/15 HORARIO 08:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 41/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

| ITEM | FORNECEDOR                                                  | VALOR<br>MENSAL, R\$ | VALOR<br>TOTAL, R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 01   | CLÍNICA GERAL E HOMOPATICA DR. ARTEMIO CARLOS DA SILVA LTDA | 6.000,00             | 12.000,00           |
| 02   | CLÍNICA GERAL E HOMOPATICA DR. ARTEMIO CARLOS DA SILVA LTDA | 10.728,13            | 21.456,26           |
| 03   | CLÍNICA GERAL E HOMOPATICA DR. ARTEMIO CARLOS DA SILVA LTDA | 6.000,00             | 12.000,00           |

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

Valor total de todos os itens: R\$ 21.456,26

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 ABERTURA 21/05/15 HORARIO 08:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 42/2015 HOMOLOGADO em 22 de maio de 2015.

|     |                                    |       |          |
|-----|------------------------------------|-------|----------|
| 001 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 002 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 003 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 004 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 005 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 006 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 007 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 008 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 009 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 010 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 011 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 012 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 013 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 014 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 015 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 016 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 017 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 018 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 019 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 020 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 021 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 022 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 023 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 024 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 025 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 026 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 027 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 028 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 029 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 030 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 031 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 032 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 033 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 034 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 035 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 036 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 037 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 038 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 039 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 040 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 041 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 042 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 043 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 044 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 045 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 046 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 047 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 048 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 049 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 050 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 051 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 052 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 053 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 054 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 055 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 056 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 057 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 058 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 059 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 060 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 061 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 062 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 063 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 064 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 065 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 066 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 067 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 068 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 069 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 070 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 071 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 072 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 073 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 074 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 075 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 076 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 077 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 078 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 079 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 080 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 081 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 082 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 083 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 084 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 085 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 086 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 087 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 088 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 089 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 090 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 091 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 092 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 093 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 094 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 095 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 096 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 097 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 098 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 099 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 100 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 101 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 102 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 103 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 104 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 105 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 106 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 107 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 108 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 109 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 110 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 111 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 112 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 113 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 114 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 115 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 116 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 117 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 118 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 119 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 120 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 121 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 122 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 123 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 124 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 125 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 126 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 127 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 128 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 129 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 130 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 131 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 132 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 133 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 134 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 135 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 136 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 137 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 138 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 139 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 140 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 141 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 142 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 143 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 144 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 145 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 146 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 147 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 148 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 149 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 150 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 151 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 152 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 153 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 154 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 155 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 156 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 157 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 158 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 159 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 160 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 161 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 162 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 163 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 164 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 165 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 166 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 167 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 168 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 169 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 170 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 171 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 172 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 173 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 174 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 175 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 176 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 177 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 178 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 179 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 180 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 181 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 182 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 183 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 184 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 185 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 186 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 187 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 188 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 189 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 190 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 191 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 192 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 193 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 194 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 195 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 196 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 197 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 198 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 199 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 200 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 201 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 202 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 203 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 204 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 205 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 206 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 207 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 208 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 209 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 210 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 211 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 212 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 213 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 214 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 215 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 216 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 217 | AMARILDO BAREGOLD & CIA LTDA - EPP | 18,10 | 1.810,00 |
| 218 | AM                                 |       |          |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0859



### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 – PROCESSO Nº. 032/2015 Data Abertura: 20/05/2015 Horário: 10h TORNA-SE PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencido, a saber VVL – VICTORY VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. sob nº 03.405.491/0001-49, Lote nº. 01: Item 01: R\$ 36.237,40 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 25 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – PROCESSO Nº. 026/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Antônio Alves – Mei, CNPJ nº. 22.302.513/0001-90. OBJETO: Exploração de uma sala comercial existente no Terminal Rodoviário, sito à Praça João Pessoa, s/nº., nesta cidade, com a área construída de 21,93m2 (vinte e um metros e noventa e três centímetros quadrados). VALOR MENSAL: R\$. 238,60 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 5º quinto dia do mês subsequente ao vencido. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 22 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

### CORONEL VÍVDA

### PREFEITURA

### RESOLUÇÃO Nº. 040, de 22 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º-Designar Comissão especial de licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros:

| NOME                             | CARGO              | CPF/MF nº      | RG nº           |
|----------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| Ademir Antonio Azilero           | Presidente         | 472.871.789-20 | 3.934.749-0/PR  |
| Fernando de Quadros Abatti       | Membro / Pregoeiro | 044.650.189-15 | 8.178.961-4/PR  |
| Elires Marinho de Melo Menegussi | Membro             | 030.609.209-31 | 5.826.573-0/PR  |
| Hellen Dayanne da Rosa           | Membro             | 084.823.429-40 | 10.672.067-3/PR |
| Iana Roberta Schmid              | Secretária         | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |

Art. 2º-O Servidor Fernando de Quadros Abatti, fica Designado para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º-DELEGAR poderes para Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 4º-Esta Resolução entre em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio Pinhaís.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

DATA: 06/05/15 ABERTURA: 20/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 40/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01   | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME | 277,02             | 37.120,68       |
| 01   | 02   | LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME | 813,22             | 4.879,32        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                               | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| LB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME | 79.707.972/0001-70 | 42.000,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Coronel Vívda, 21 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

DATA: 07/05/15 ABERTURA: 21/05/15 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                                | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01   | CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA-ME | 16.200,00        | 194.400,00      |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA-ME | 17.559.335/0001-47 | 194.400,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Coronel Vívda, 22 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

DATA: 07/05/15 ABERTURA: 21/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                                                    | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01   | CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA | 6.000,00         | 72.000,00       |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA | 10.728.131/0001-43 | 72.000,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Coronel Vívda, 22 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

DATA: 20/04/15 ABERTURA: 18/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UP4 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                                       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 2,45               | 980,00                   |
| 2    | EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME     | 10,30              | 618,00                   |
| 3    | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 4,60               | 1.380,00                 |
| 4    | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 4,95               | 495,00                   |
| 5    | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 4,45               | 1.335,00                 |
| 6    | CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA EPP                  | 4,58               | 916,00                   |
| 7    | L A DALLA PORTA JUNIOR                           | 4,67               | 2.335,00                 |
| 8    | EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME     | 6,99               | 2.097,00                 |
| 9    | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 1,28               | 256,00                   |
| 10   | EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME     | 1,60               | 320,00                   |
| 11   | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 0,29               | 870,00                   |
| 12   | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 0,37               | 740,00                   |
| 13   | L A DALLA PORTA JUNIOR                           | 0,39               | 780,00                   |
| 14   | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 0,52               | 2.600,00                 |
| 15   | L A DALLA PORTA JUNIOR                           | 0,59               | 413,00                   |
| 16   | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 50,40              | 7.560,00                 |
| 17   | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 100,50             | 4.020,00                 |
| 18   | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 16,80              | 840,00                   |
| 19   | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 1,89               | 1.890,00                 |
| 20   | CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA EPP                  | 21,00              | 630,00                   |
| 21   | CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA EPP                  | 21,00              | 3.150,00                 |
| 22   | CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA EPP                  | 21,00              | 4.200,00                 |
| 23   | CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA EPP                  | 21,00              | 4.200,00                 |
| 24   | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 29,99              | 4.498,50                 |
| 25   | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 0,19               | 475,00                   |
| 26   | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP               | 1,85               | 12.950,00                |
| 27   | DAMEDÍ-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 2,09               | 14.630,00                |